



RETIRADA DE EDITAL			
Nome Fantasia:			
Razão social:			
Endereço:			
Telefone/Fax:			
E-mail:			
CNPJ:		Inscrição Estadual:	
Classe:	( )ME ( )EPP ( )OUTROS		
Tipo:	( )LTDA. ( )S/A ( )INDIVIDUAL		
Nomes dos Sócios: ( se houver)			
CPF:			
Pessoa para contato			
Referência:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA ATENDENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.		
Recibo:	Recebi do MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT, o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº043/2014 composto de: Anexo I – Termo de Referencia; Anexo II –Minuta Ata de Registro de Preços;		
Data da retirada	____ / ____ /2014		
<b>Assinatura</b> <b>Retirada do Edital Via Internet</b>			
<b>OBS.:</b> Para formalização do interesse de participar nesta licitação, a empresa deverá passar este formulário/recibo, devidamente preenchido para o Departamento de Licitações, através do e-mail: <a href="mailto:licitacao@juina.mt.gov.br">licitacao@juina.mt.gov.br</a> . A não remessa do recibo exime o Pregoeiro, da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.			



**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2014  
REGISTRO DE PREÇOS**

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL  
**Nº.:** 043/2014  
**TIPO:** MENOR PREÇO **POR ITEM**  
**DATA DA ABERTURA:** 15/07/2014  
**HORA DA ABERTURA:** 08:00 h – horário oficial de Cuiabá/MT  
**LOCAL:** Travessa Emmanuel, 605, Centro, Juína/MT

### 1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Juína-MT, com sede a na Travessa Emmanuel, 605, centro, pelo seu Pregoeiro designado pela Portaria Municipal n.º 4.469/2014, torna público, que fará realizar em sessão pública, no dia, horário e local acima indicados, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO **POR ITEM**, sob forma de REGISTRO DE PREÇOS, o qual será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal n.º 10.520/2002, de 17.07.2002 subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/1993, de 21.06.1993 e suas posteriores alterações, Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e Decreto Municipal n.º 488/2006, e 369/2014, além das demais normas pertinentes e das condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

1.2. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrer qualquer fato superveniente que impeça a realização da sessão pública na data prevista, fica a mesma, adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação em contrário.

### 2. DAS DEFINIÇÕES

2.1. Sistema de Registro de Preços – SRP: o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

2.2. Ata de Registro de Preços: o documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

2.3. Órgão gerenciador: órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preço.

2.3.1. Fica esclarecido que a SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO gerenciará a Ata de Registro de Preços, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, conforme preceitos legais, termos e condições constantes no presente edital de licitações e Ata de Registro de Preços.

### 3. DO OBJETO

3.1. O Pregão Presencial tem por objeto:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA ATENDENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.



3.2. As quantidades descritas são estimativas máximas para fornecimento durante 12 (doze) meses, com entregas em períodos alternados e quantidades definidas de acordo com as necessidades deste Município.

3.3. Os itens objetos deste edital deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, etc., atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

#### 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão as empresas do ramo pertinente aos objetos licitados que atenderem a todas as normas legalmente constituídas e que satisfaçam as exigências de apresentação de documentos e anexos fixadas neste edital.

4.2. A participação na licitação implica, automaticamente, aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e Leis aplicáveis.

4.3. As empresas licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que o Município de Juína/MT não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

4.4. É vedada a participação de empresa:

a) em recuperação judicial ou extrajudicial, em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

b) declarada inidônea pela Administração Pública de qualquer esfera de Governo da Federação e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;

c) suspensão de licitar junto ao Município de Juína/MT;

d) reunida em consórcio ou coligação;

e) cujos sócios, diretores, representantes ou procuradores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;

f) estrangeiras que não funcionem no País;

g) que possuam em seu quadro as pessoas de que tratam o artigo 9º da Lei 8.666/93.

4.5. Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

#### 5. DO CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES)

5.1. No dia, horário e local, designados para recebimento dos envelopes, a empresa licitante deverá apresentar um representante para credenciamento, **MUNIDO DE CÓPIA DO ESTATUTO SOCIAL OU CONTRATO SOCIAL**, autenticado em cartório ou por servidor público designado, em todas as páginas, sendo recomendável sua presença com 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura, nas formas abaixo:

a) tratando-se de titular, diretor, sócio ou gerente, munido de instrumento que lhe confira poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, devendo identificar-se, exibindo a **carteira de identidade ou outro documento equivalente** com foto;



b) se representante legal, deverá **procuração por instrumento público** ou particular, da qual deverá constar ainda a indicação de amplos poderes para dar lance (s) em licitação pública, com firma reconhecida em cartório, acompanhada do ato constitutivo da empresa, que comprove a legitimidade do outorgante. Obrigatória a apresentação de documento de identidade ou outro documento equivalente com foto.

5.2. Todas as licitantes deverão apresentar perante a Equipe de Apoio, antes da entrega dos envelopes, a **Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, de que conhece e aceita inteiro teor do edital, e se for o caso declarar que a empresa está enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, de acordo com a Lei Complementar nº.** A ausência da declaração constitui motivo para a exclusão da licitante do certame.

#### DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins licitatórios do Pregão 043/2014, que a empresa....., inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº....., possui todos os requisitos exigidos para habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital deste Pregão, ressalvado o direito recursal, (bem como que esta empresa é uma microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente, que não há nenhum dos impedimentos previsto nos incisos do § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06.)(quando couber), que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação, que

DECLARANDO, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidade à declarante.

Juína/MT, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do declarante)

\_\_\_\_\_  
(número da cédula de identidade do declarante)

**OBS.: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE NO ATO DO CREDENCIAMENTO**

5.3. Somente as licitantes que tiverem credenciado representante, na forma do subitem 5.1, terão poderes para usar a palavra na sessão, apresentar lances de preços, manifestar após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro, assinar documentos e ata, onde estarão registrados todos os atos relevantes da sessão, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, em nome da Proponente.

5.4. Licitante ou representante de licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro.

5.5. Cada credenciado, ainda que munido de procuração, poderá representar apenas uma empresa licitante, sob pena de exclusão sumária das representadas do certame.

5.6. O representante credenciado que, por força maior, ausentar-se da sessão do pregão poderá nomear outrem com poderes para lhe representar, desde que seu documento de credenciamento lhe dê poderes para substabelecer. Uma vez designado seu substituto, fica vedado o seu retorno.

5.7. Quando a licitante não credenciar um representante, ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o preço constante da proposta escrita, para efeito de ordenação e apuração do menor preço.

5.8. Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, não mais será admitida a participação de outras Proponentes.

## 6. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1. As licitantes deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes, devidamente fechados e indevassáveis, na sessão pública de abertura do certame, com os seguintes dizeres na parte externa e frontal:



ENVELOPE 01: PROPOSTA DE PREÇOS  
Município de Juína/MT  
Pregão nº. 043/2014  
(Razão Social da Proponente e CNPJ)

ENVELOPE 02: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
Município de Juína/MT  
Pregão nº. 043/2014  
(Razão Social da Proponente e CNPJ)

### 7. DO ENVELOPE "PROPOSTA DE PREÇOS" (ENVELOPE 1)

7.1. As licitantes devem levar em consideração, na elaboração de sua proposta de preços, que a satisfação do objeto desta licitação fica condicionada à emissão de "Nota de Empenho" pelo Município de Juína/MT, sendo que, para isso, a licitante é a responsável única por todas as despesas de transporte, tributos e quaisquer outras que recaírem sobre o objeto, inclusive as posteriores advindas da entrega dos bens objeto desta licitação.

7.2. A proposta deverá ser redigida em 01 (uma) via, (podendo ser usado conforme o modelo abaixo), contendo, as quantidades, marcas, discriminação do objeto que apresente com precisão as especificações do produto ofertado, prazo de entrega, valor unitário e total com preços expressos em moeda corrente nacional, utilizando apenas duas casas decimais após a vírgula, em algarismo e por extenso; conter, de forma clara e inequívoca, as especificações detalhadas do objeto proposto na conformidade do Anexo I e demais especificações que permitam aferir com precisão o solicitado em Edital, estando impressa em papel timbrado ou editorada por computador, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da proponente, apresentando, ainda, a indicação do número deste pregão, dia e hora de sua realização.

#### 7.2.1. Modelo Sugerido:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2014. PROPOSTA DE PREÇOS							
Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ/CGC (MF) nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida no endereço (rua, nº, Bairro, cidade, Estado, CEP), para atendimento do objeto destinado à município de Juína/MT, em conformidade com o Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 043/2014. Para tanto, oferecemos a esse órgão o preço para os itens a seguir indicados, observadas as especificações de que trata seus ANEXO I:							
ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
<b>VALOR TOTAL POR EXTENSO</b>							
A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93. Entregaremos os produtos conforme as exigências dos Anexos I e minuta da Ata de Registro de Preços, bem como as demais condições. Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais. Os dados da nossa empresa são: a) Fone/Fax: _____ E-mail: _____ b) Banco _____ Agência nº: _____ Conta nº: _____ De acordo com a legislação em vigor, eu, _____, CPF/MF nº _____, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta ficha de cadastro. _____, ____ de _____ de _____ Assinatura e carimbo (representante legal)							



7.3. A proponente deverá indicar a Razão Social, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), mencionando o Banco, número da Conta Corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a licitante sagrar-se vencedora do certame.

7.4. O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da abertura da sessão. Caso o prazo de que trata este subitem não esteja expressamente indicado na proposta, esta será entendida como válida por 60 (sessenta) dias.

7.4.1. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do Município de Juína/MT, poderá ser solicitada prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

7.5. A proposta deverá conter a declaração de que a licitante assume perante o Município de Juína/MT o compromisso de entregar o objeto no prazo e condições especificadas no Anexo I.

7.5.1. O prazo previsto para PAGAMENTO é de até 30 (trinta) dias após o atesto de servidor(s) responsável(s) pelo recebimento.

7.6. A proponente adjudicada obriga-se a garantir que o objeto deste edital serão fornecidos de acordo com as especificações definidas na proposta, respeitando o estabelecido no Edital e isentos de defeitos.

7.7. No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, tais como, impostos, taxas, encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários à entrega do ora licitado.

7.8. As propostas que atenderem os requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros, os quais poderão ser corrigidos pelo Pregoeiro da seguinte forma:

- a) discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;
- b) erros de transcrição das quantidades previstas, mantém-se o preço unitário e corrige-se a quantidade e o preço total;
- c) erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, mantém-se o preço unitário e a quantidade, retificando o preço total;
- d) erro de adição, mantêm-se as parcelas corretas e retifica-se a soma.

7.9. O valor total da proposta poderá ser ajustado/retificado pelo Pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o total da proposta.

7.10. Poderão ser inseridas correções/anotações para esclarecimentos da proposta, desde que não configure alteração de condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais quanto ao mérito.

7.11.1. Os itens serão avaliados no ato de cada entrega efetuada pela empresa, através de servidor responsável designado para esse fim.

7.12. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a esse à qualquer título.

7.13. Verificando-se no curso da análise das propostas o descumprimento de qualquer requisito exigido neste edital e seus anexos, e desde que não se possa utilizar o disposto no item 7.10 à proposta será desclassificada.



7.14. A licitante que desejar desistir da proposta apresentada deverá fazê-lo antes da etapa de lances, com pedido justificado e decisão motivada do Pregoeiro.

7.15. O Pregoeiro poderá, caso julgue necessário, solicitar maiores esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos;

7.16. A simples participação neste certame implica em:

7.16.1. Plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como no dever de cumpri-las, correndo por conta das empresas interessadas todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos;

7.16.2. Comprometimento da empresa vencedora em fornecer os materiais, objeto desta licitação em total conformidade com as especificações do Edital e seus anexos;

## 8. DO ENVELOPE "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" (Envelope 2)

8.1. TODAS AS EMPRESAS DEVERÃO APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 02 a documentação abaixo, relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E OUTRAS, conforme artigo 30 e 31 da Lei 8.666/1993, bem como:

a) Declaração de que a empresa licitante cumpre plenamente o inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, na forma do art. 27, inciso V da Lei 8.666/93, declaração na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93, e declaração na forma do art. 32 § 2º da Lei 8.666/93, conforme o modelo abaixo:

DECLARAÇÃO
(Razão Social da LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o nº, sediada à (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, <b>que não tem, em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos,</b> que não existe em seu <b>quadro de empregados servidores públicos</b> da contratante exercendo funções de gerência, <b>que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente Pregão.</b>
Juína/MT, ___ de _____ de 2014.
_____
(nome e assinatura do declarante)
(número da cédula de identidade do declarante)
<b>OBS.: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ ESTAR CONTIDA NO ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.</b>

8.2. AS EMPRESAS DEVERÃO APRESENTAR OS DOCUMENTOS RELACIONADOS ABAIXO:

CONFORME DO ARTIGO 27 A 31, DA LEI 8666/93;

a) RELATIVO À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

Conforme do Artigo 29, da Lei 8666/93;

I- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica (CNPJ);

II- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



III- **Prova de regularidade para com a Fazenda Federal** (Certidão conjunta-dívida ativa da União e Contribuições Federais), expedidas pela Secretaria da Receita Federal;

IV- **Certidão Negativa de Débito Fiscal Estadual**, emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda do domicílio tributário da licitante;

V- Prova de regularidade relativa à **Seguridade Social** (INSS);

VI- Prova de Regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** – FGTS – CRF;

VII- **Certidão Negativa de Débito Trabalhista** emitida pelo Superior Tribunal do Trabalho ([www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br));

VIII- **Certidão Negativa de Débito Municipal** do domicílio da licitante;

b) RELATIVO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

I - **CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante, com validade de até 60 (sessenta) dias após a expedição, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão.

8.3. Os documentos exigidos, conforme o artigo 32 da Lei 8.666/1993 deverão ser apresentados, em original ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente ou pelo Pregoeiro ou por servidor da Equipe de Apoio.

8.4 Toda a documentação deverá ser apresentada em nome do estabelecimento licitante, ou seja, se matriz, documentos da matriz, se filial, documentos da filial, salvo aqueles que somente são emitidos em nome da matriz.

8.5. Os documentos que não tiverem prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor somente serão válidos desde que tenham sido expedidos, no máximo, dentro dos 60 (sessenta) dias anteriores à data fixada para o recebimento dos envelopes, ressalvado o item 8.2, "c", I.

8.6. Documentos apresentados com a validade expirada, passíveis de obtenção pelos meios eletrônicos, o Pregoeiro ou Equipe de Apoio fará a verificação no site oficial do respectivo órgão e, se comprovada a regularidade fiscal, será juntado aos autos o respectivo documento.

8.6.1. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.7. A regularidade fiscal da microempresa e da empresa de pequeno porte, só será exigida para efeito de contratação, que se dará com a emissão da nota de empenho e/ou assinatura do contrato, mas a mesma deverá apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal na fase de habilitação, mesmo que esta apresente restrição.

8.8. À microempresa ou empresa de pequeno porte que esteja com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal na fase de habilitação será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a requerimento da interessada e a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

## 9. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO



9.1. Concluída a fase de credenciamento, conforme Item 5 deste, o Pregoeiro não mais aceitará participação de novas proponentes, dando-se início à abertura da sessão com o recebimento dos envelopes.

9.2. Estando de posse da relação das licitantes credenciadas, o Pregoeiro fará divulgação verbal das interessadas, dando-se início ao recebimento dos envelopes 1 - "Proposta de Preços" e 2 - "Documentos de Habilitação", sendo que as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão.

9.3. A sessão do pregão será contínua, podendo ser suspensa para diligências e/ou interrupções que se fizerem necessárias, ficando as licitantes convocadas para reinício da sessão no dia e horário subsequente determinado na sessão pelo Pregoeiro.

## 10. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

10.1. Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será feita conferência de sua conformidade com as exigências do Edital e posterior rubrica pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitantes.

10.1.1. A análise das propostas será feita pelo Pregoeiro, subsidiada tecnicamente por Equipe Técnica, e visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

10.2. Cumprido o subitem 10.1, serão desclassificadas as propostas que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos, bem como a qualquer dispositivo legal vigente;

b) não cumprirem todos os requisitos da Qualificação Técnica;

c) apresentarem preços totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação, comprovando que os custos são coerentes com os de mercado;

d) apresentarem proposta alternativa, tendo como opção de preço ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais licitantes.

10.3. Para fins de classificação das propostas, será considerado o MENOR PREÇO **POR ITEM**.

10.4. O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço para participarem dos lances verbais.

10.5. Caso não haja pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no subitem 10.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem o menor preço, até o máximo de 03 (três), já incluída a de menor preço, qualquer que tenham sido os valores oferecidos.

10.6. Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais conforme subitem 10.5, a ordem de classificação para esses lances será definida através de sorteio, independentemente do número de licitantes.

10.7. Caso ocorra a apresentação de duas ou mais propostas originais de preços iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital, as classificadas se recusarem a dar lances e conseqüentemente persistindo a igualdade de preços será adotado como critério de desempate o sorteio, nos termos do artigo 45, §2º, da Lei 8.666/93.

## 11. DOS LANCES VERBAIS



11.1. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, sempre de valores distintos e decrescentes em relação a de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor, observado o subitem 10.4.

11.2. No intuito de dar celeridade aos lances, evitando-se dispêndio de tempo e diálogo protelatório na sessão, todos os representantes serão convidados a permanecer no recinto da sessão com seus aparelhos celulares desligados, podendo utilizá-los, a critério do Pregoeiro, somente em caso de contatar com a empresa a qual representa, obedecido o subitem 11.3. deste Edital.

11.3. O tempo para apresentação de lances será de 03 (três) minutos, quando não cumprido considerar-se-á, para fim de julgamento, o lance anterior, resultando, desta forma, na desistência de ofertar novo lance.

11.4. A desistência em apresentar lance verbal implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e manutenção do último valor apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

11.5. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

11.6. O Pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação da oferta de lances verbais, na forma do subitem 11.4, caso a proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

11.7. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades cabíveis.

11.8. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá declarar vencedora e adjudicar a proposta ou encaminhar para decisão superior.

11.9. Caso haja apenas uma proposta válida, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

11.10. Após este ato, será encerrada a etapa competitiva.

11.11. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.12. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, constante do processo.

## 12. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

12.1. No critério de julgamento das propostas, considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido classificada, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, e ofertar o MENOR PREÇO **POR ITEM**.

12.2. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

12.3. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope II, contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, nos termos da Lei 10.520/2002.

12.4. Constatado o atendimento pleno das exigências habilitatórias, será adjudicada à proponente vencedora o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.



12.5. Se a proposta não for aceita ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará as subsequentes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração e declaração daquela que preencha plenamente os requisitos do edital.

12.6. Após declarada a licitante vencedora, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para obtenção de melhor preço.

12.7. Os envelopes das demais proponentes ficarão de posse da Administração por um período de 30 (trinta) dias, que os disponibilizará após o atendimento do objeto. Após esse prazo, caso os referidos envelopes não sejam retirados por seus proprietários, serão fragmentados.

12.8. Da sessão, lavrar-se-á Ata Circunstancial, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e, as licitantes presentes que desejarem fazê-la.

### 13. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA ÀS ME E EPP

13.1. Encerrada a etapa de lances, classificando-se em primeiro lugar empresa de grande ou médio porte, será observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, conforme segue:

13.1.1. Identificar-se-ão as propostas ofertadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem até 5% (cinco por cento) superiores à primeira classificada desde que esta também não seja microempresa ou empresa de pequeno porte;

13.1.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte, enquadrada no subitem 13.1.1, mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela classificada em primeiro lugar, no prazo de 5 (cinco) minutos, situação em que passará à condição de primeira colocada;

13.1.3. Não ocorrendo a adjudicação do objeto à microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes na ordem de classificação, que se enquadrem no subitem 13.1.1, para o exercício do mesmo direito;

13.1.4. Na hipótese de não ser adjudicado o objeto a microempresa ou empresa de pequeno porte enquadrada no subitem 13.1.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente classificada em primeiro lugar;

13.2. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem 13.1.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

13.3. A regularidade fiscal da microempresa e da empresa de pequeno porte, só será exigida para efeito de contratação, que se dará com a emissão da nota de empenho e/ou assinatura do contrato, mas a mesma deverá apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal na fase de habilitação, mesmo que esta apresente restrição.

13.3.1. À microempresa ou empresa de pequeno porte que esteja com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal na fase de habilitação será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a requerimento da interessada e a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



13.4. A não-regularização no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, sendo facultado ao Município de Juína/MT convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação.

#### 14. DOS RECURSOS

14.1. Declarada a vencedora, qualquer licitante, de imediato e motivadamente, poderá manifestar a intenção de recorrer, que será registrada resumidamente em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as contrarrazões, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata do processo. A falta de manifestação, na sessão, importará decadência do direito de recurso.

14.2. O recurso deverá ser dirigido ao Pregoeiro oficial do Município de Juína/MT.

14.3. A licitante poderá também apresentar as razões de recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando as demais licitantes desde logo intimadas a apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata do processo.

14.4. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo apenas para o item sob recurso. 14.5. Se não reconsiderar sua decisão, o Pregoeiro submeterá o recurso devidamente informado à consideração do Prefeito Municipal, o qual proferirá no prazo de 03 (três) dias úteis, decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

14.6. Não serão aceitos recursos enviados por fax ou e-mail e as razões só serão aceitas se enviadas por escrito, em original, e protocolada neste Departamento de Licitações, com Endereço na Travessa Emmanuel, 605, Centro, Juína/MT, ou registradas verbalmente na sessão.

14.7. O acolhimento do recurso pelo Pregoeiro ou pelo Prefeito Municipal importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.8. Acatado(s) o(s) recurso(s) pelo Pregoeiro, não será procedida a adjudicação do objeto à possível proponente vencedora.

14.9. Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto à licitante vencedora.

14.10. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento às interessadas, através de comunicação por escrito, via fax ou e-mail.

14.11. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitação deste Município.

#### 15. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

15.1. Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data designado para a abertura dos envelopes, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo, cabendo á Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 horas.

15.1.1. Os pedidos de esclarecimento, providências ou impugnações ao edital, deverão ser encaminhados por escrito, devidamente instruídas contendo (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato, se possível, e-mail), bem como protocoladas no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Juína, localizado na Travessa Emmanuel, 605, Centro, Tel.: (66) 3566-8302, no prazo de até 02 (dias) dias úteis, antes da data fixada



para recebimento das propostas, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira das 7:30 às 11:30 horas na data que trata o item 15.1.

15.2. Não serão reconhecidas impugnações do Edital por fax ou e-mail, somente por escrito, em original, protocolados no Departamento de Licitações, e dentro dos respectivos prazos legais.

15.3. Acolhida a impugnação contra o Edital que implique em alteração do mesmo, capaz de afetar a formulação das propostas, será designado nova data para a realização do certame, quando será novamente publicado pelos mesmos meios inicialmente divulgados.

15.4. A impugnação deverá ser dirigida ao Pregoeiro no Departamento de Licitações do Município de Juína do Estado de Mato Grosso.

15.5. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar deste pregão até o trânsito em julgado pertinente à decisão.

15.6. Em qualquer ocasião antecedente à data de entrega das propostas, o Pregoeiro poderá, por iniciativa própria ou em consequência de manifestação ou solicitação de esclarecimento das licitantes, realizar modificações nos termos do Edital que não influenciem na elaboração das propostas de preços. Estas modificações serão feitas mediante a emissão de errata.

## 16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo, cuja programação é a seguinte:

**Dotações Orçamentárias pertinentes, constantes do exercício em vigor.**

## 17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Homologado o resultado da licitação e respeitada à ordem de classificação, será formalizada a Ata de Registro de Preços.

17.2. Homologada a licitação o Município de Juína/MT, através do Pregoeiro designado, convocará a Proponente vencedora para, no prazo de 05 (cinco) dias, assinar a Ata de Registro de Preços, podendo este prazo ser prorrogado, a critério da Administração, por igual período e por uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

17.3. Salvo motivo justificado e aceito pelo Município de Juína/MT, através do Pregoeiro designado, o licitante decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, se não comparecer ao local, na data e horário designados para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

17.4. Na assinatura da Ata, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante sua vigência.

17.5. Caso o licitante vencedor não faça a comprovação referida no subitem anterior ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar a Ata, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos de habilitação e feita a negociação, assiná-la, sem prejuízo das multas previstas neste edital e demais cominações legais.

17.6. A critério da Administração Municipal, a Ata de Registro de Preços poderá ser encaminhada à empresa vencedora através de serviço postal, fax, correio-eletrônico, ou outro meio disponível, devendo a empresa vencedora atestar seu recebimento no mesmo prazo indicado na cláusula 17.2.



17.7. Firmada a Ata de Registro de Preços entre o licitante vencedor e Município de Juína/MT, seus signatários passarão a denominar-se: Fornecedor Registrado e Órgão Gerenciador, respectivamente.

17.8. A Ata poderá ser firmada por representante legal, diretor ou sócio da empresa, devidamente munido, respectivamente, de procuração ou contrato social e cédula de identificação do(s) licitante(s) vencedor(es).

17.9. Ao firmar a Ata, o Fornecedor Registrado, quando solicitado pelo Órgão Gerenciador, obriga-se a entregar os produtos a ele adjudicados.

17.10. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

17.11. As prestações ou contratações adicionais não poderão exceder ao limite estabelecido no §1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 - 25% (vinte e cinco por cento).

## 18. DA EMISSÃO DAS REQUISIÇÕES E DO PRAZO DE ATENDIMENTO

18.1. O Município de Juína/MT, através do ordenador da despesa, respeitada a ordem de registro, selecionará os fornecedores para os quais serão emitidas as Requisições, quando necessário.

18.2. O fornecedor convocado que não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

18.3. Quando comprovada a hipótese acima descrita, o Município convocará obedecida a ordem de classificação, o próximo fornecedor registrado no SRP.

18.4. Entregar em até 7 (sete) dias após a emissão da OC, os produtos solicitados, nas quantidades estipuladas na OC – Ordem de Compra, no local indicado na mesma, sempre acompanhados da Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado na OC.

18.5 O local para a entrega dos produtos será nas Secretarias e Departamentos deste Município, sendo a entrega conforme a necessidade das Secretarias e Departamentos Municipais de Juína, e solicitação do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

## 19. DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

19.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes deste edital, caberão respectivamente à Secretaria Municipal de Administração, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

19.2. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos neste edital e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

19.3. As decisões que ultrapassem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pelo Fornecedor Registrado, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

19.4. O Fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto da Ata de Registro de Preços.



19.5. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do Fornecedor Registrado, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o Fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

## 20. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

20.1. São obrigações do fornecedor registrado:

- a) assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias corridos, contados da sua notificação;
- b) manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;
- c) comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;
- d) atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;
- e) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.
- f) **Não subcontratar o objeto da presente licitação**, sem o consentimento prévio do órgão gerenciador, o qual, caso haja, será dado por escrito.
- g) a adjudicatária responderá, solidariamente, pelos atos praticados pela firma subcontratada, relacionados com o objeto deste edital;
- h) promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;
- i) retirar as Requisições referentes ao objeto do presente Pregão no Município de Juína/MT, Departamento de Compras, situado na Travessa Emmanuel, 605, Centro, Juína/MT.
- j) aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93;
- l) proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes nos Anexos I deste Edital bem como da Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo IV);
- m) Credenciar junto ao Município de Juína/MT funcionário (s) que atenderá (ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;
- n) cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.

## 21. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

21.1. São obrigações do órgão gerenciador:

- a) gerenciar a Ata de Registro de Preços:



- b) prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- c) emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;
- d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- f) conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;
- h) a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

## 22. DA ENTREGA DOS PRODUTOS

22.1. A licitante vencedora deverá fornecer os itens solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do edital da licitação, proposta de preços apresentada, nos termos Anexo I, bem como no constante na minuta da ata de registro de preços Anexo IV.

22.1.1. O Fornecedor poderá solicitar a substituição do bem registrado em Ata por outro de mesma espécie e gênero, porém, de outra marca, desde que apresente laudo do fabricante onde comprove a similaridade/superioridade da qualidade dos produtos, no caso de ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que independe de sua vontade, sem qualquer acréscimo no valor anteriormente registrado;

22.1.2. Caberá ao órgão gerenciador a análise técnica e jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do produto registrado;

18.4. Entregar em até 7 (sete) dias após a emissão da OC, os produtos solicitados, nas quantidades estipuladas na OC – Ordem de Compra, no local indicado na mesma, sempre acompanhados da Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado na OC.

18.5 O local para a entrega dos produtos será nas Secretarias e Departamentos deste Município, sendo a entrega conforme a necessidade das Secretarias e Departamentos Municipais de Juína, e solicitação do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

## 23. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

23.1. É concedido um prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante este Município de Juína/MT, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital.

23.2. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade/tesouraria para o efetivo pagamento, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal.



23.2.1. Os pagamentos serão creditados em favor da contratada, por meio de depósito Bancário/Transferência em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

23.3. Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

23.4. Para a efetivação do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar comprovante da sua regularidade fiscal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e certidão negativa de débitos Trabalhista (CNDT).

23.5. Não será concedido reajuste ou correção monetária do valor da ata.

23.6. Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

23.7. A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e conseqüentemente lançado no instrumento contratual.

#### 24. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e das demais cominações legais.

24.2. A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 1% (um por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) multa de 1% (um por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até o máximo de 10%;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Juína/MT, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 10º (décimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.



VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retro citado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para fornecimento dos itens ora contratados;

X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos art. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da contratação;

XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XVI) As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVII) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

## 25. DA REVOGAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

25.1. O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços revogado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

25.2. A revogação do seu registro poderá ser:

25.2.1. A pedido do próprio FORNECEDOR REGISTRADO, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

25.2.2. Por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando:

a) o fornecedor registrado não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado:



- b) o fornecedor registrado perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) o fornecedor registrado não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) o fornecedor registrado não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nas solicitações dela decorrentes.

25.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Órgão Gerenciador fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

## 26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, nos termos do § 3º do Art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93.

26.2. Fica assegurado ao Município de Juína/MT, mediante justificativa motivada, o direito de, a qualquer tempo, e no interesse da Administração, revogar a presente licitação no todo ou em parte.

26.3. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

26.4. Após a finalização da fase de lances não caberá desistência da proposta.

26.5. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência do Município de Juína/MT.

26.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, salvo disposição em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias úteis de expediente do Município de Juína/MT.

26.7. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Pregão.

26.8. A reunião de abertura da presente licitação poderá ser adiada ou transferida para outra data, mediante prévio aviso.

26.9. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

26.10. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



26.11. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta.

26.12. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

26.13. Exigências formais não essenciais, são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos processuais, bem como, não importem em vantagem a um ou mais licitantes em detrimento das demais.

26.14. O FORNECEDOR REGISTRADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições da licitação, acréscimos ou supressões devidamente justificadas, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 65, Lei nº 8.666/93.

26.15. A Administração poderá, até a assinatura da ata ou recebimento da Nota de Empenho, inabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico financeira e a regularidade fiscal da licitante. Neste caso, o Pregoeiro convocará as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a proponente melhor classificada e posterior abertura do seu envelope "Documentos de Habilitação", sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.

26.16. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

26.17. Se a documentação de habilitação não estiver de acordo com as exigências do edital ou contrariar qualquer de seus dispositivos e Anexos, o Pregoeiro considerará a proponente inabilitada, em qualquer fase do processo.

26.18. As certidões que não possuem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, ressalvado o item 8.2, "c", I do presente edital.

26.19. É permitido a qualquer licitante o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório e, a qualquer interessado, a obtenção de cópia, mediante o pagamento dos emolumentos devidos, conforme art. 63 da Lei, 8.666/1993.

26.20. Os termos dispostos neste edital, as cláusulas e condições contratuais e as constantes dos demais anexos completam-se entre si, reportando um documento ao outro em caso de dúvidas ou omissões. Dessa forma, todos os anexos integram o edital, como se nele transcrito fosse, valendo suas condições e estipulações como normas para o procedimento e para a execução do objeto contratual.

26.21. É de responsabilidade da licitante o acompanhamento do processo até a data da realização da sessão pública de abertura dos envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

26.22. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, à Pregoeiro, no Departamento de Licitações, com endereço na Travessa Emmanuel, 605, Centro, Juína/MT.

26.23. A Secretaria Municipal de Administração, através de servidor designado por Portaria, é o responsável pela fiscalização da Ata de Registro de Preços resultante dessa licitação.

26.24. Os casos omissos serão submetidos a parecer da Assessoria Jurídica deste Órgão.



MUNICÍPIO DE JUÍNA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PMJ-MT
FLS. _____
RUBRICA _____

26.25. Após o encerramento das fases procedimentais, os envelopes não abertos ficarão à disposição das licitantes, na posse do(a) pregoeiro(a), pelo prazo de 30 (trinta) dias, sendo que após esse prazo serão fragmentados.

26.26. A publicidade de atos pertinentes à licitação e passíveis de divulgação, será efetuada mediante publicação Diário oficial dos Municípios e no site [www.juina.mt.gov.br](http://www.juina.mt.gov.br), e comunicado via e-mail, quando for o caso.

26.24. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com o Contrato de Fornecimento do objeto vinculado a este Pregão, as empresas licitantes devem se subordinar ao foro da Justiça Comum, do Foro da Comarca de Juína/MT, com exclusão de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

27. Constitui parte integrante deste Edital:

Anexo I – Termo de Referencia

Anexo II – Minuta Ata de Registro de Preços;

**Juína-MT, 26 de Junho de 2014.**

**JHONI MICHAEL FREISLEBEN**  
Pregoeiro Designado  
Poder Executivo – Juína-MT

O presente Edital foi devidamente aprovado pela Assessoria Jurídica Municipal.

**NADER THOME NETO**  
Assessor Jurídico  
Portaria Municipal n.º  
002/2013



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2014  
TERMO DE REFERENCIA

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA ATENDENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

Descrição e estimativa dos itens;

Item	Código	Descrição	Qtde	Valor	Valor Total
1	10419	<b>SERVIDOR RACK 1U, COM OPÇÃO PARA 02 PROCESSADORES (1.9GHZ/6-CORE/15MB/7.2GT-S QPI/95W, DDR3-1333, HT, TURBO2-3/3/4/4/5/5) TURBO 15MB (1 X 15MB) LEVEL 3 CACHE E 32GB DE MEMÓRIA RAM, 04 DISCOS HD 500GB SATA LFF HOT PLUG; INTEL® E5-2400 PROCESSOR FAMILY; NÚMERO DE PROCESSADORES INSTALADOS: 01 PROCESSADOR (1.9GHZ/6-CORE/15MB/7.2GT-S QPI/95W, DDR3-1333, HT, TURBO2-3/3/4/4/5/5) TURBO 15MB (1 X 15MB) LEVEL 3 CACHE; INTEL® E5-2400 PROCESSOR FAMILY; MEMÓRIA RAM INSTALADA 32GB (8 X 4GB UDIMM PC3 10600 1333MHZ) COM 06 SLOTS PARA CADA PROCESSADOR TOTALIZANDO 12 SLOTS PARA INSTALAÇÃO DE MEMÓRIA SUPTANDO UM TOTAL DE MEMORIAS INSTALADAS NAS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES: MAXIMUM CAPACITY (LRDIMM) 384GB (12 X 32GB LRDIMM 1333MHZ), MAXIMUM CAPACITY (RDIMM) 192GB (12 X 16GB RDIMM @1600MHZ OR 1333MHZ), MAXIMUM CAPACITY (UDIMM) 96GB (12 X 8GB UDIMM @1333MHZ); DISCO RIGIDO HD 4X500GB SATA HOT PLUG LFF, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO INTERNO MÁXIMO 16.0TB 4 X 4TB HOT PLUG LFF SATA; ETHERNET 1GB 4-PORT 10/100/1000BASE-T; SLOTS DE EXPANSÃO: 01 PCIE 3.0 BUS WIDTH X16, CONNECTOR WIDTH X16, FORM FACTOR FULL-HEIGHT, HALFLNGTH, SLOT (250MM), 02 PCIE 2.0 BUS WIDTH X4, CONNECTOR WIDTH X8, FORM FACTOR LOW PROFILE SLOT; STORAGE CONTROLLER COMPATIVEL COM DISCO SATA E COMPATIVEL COM RAID 0/1/10/0+1/5 E FORNECER TRANSMISSÃO DE DADOS EM VELOCIDADES DE ATÉ 3GB/S; NUMERO DE BAIAS PARA DISCOS RÍGIDOS 04 DISCOS; DRIVE OTICO DVD-ROM/DVD-RW; INTERFACES SERIAL: 01; INTERFACES DE VÍDEO: 01 CONECTOR FRONTAL MINI-VIDEO E 01 CONECTOR TRASEIRO DE VÍDEO PADRÃO (NÃO ATIVO SIMULTANEAMENTE); SLOT SD INTERNO; PORTAS USB 2.0: TOTAL DE 07 PORTAS SENDO 04 TRASEIRAS, 02 FRONTAIS E 01 INTERNA; PORTAS NETWORK 4X1GBE; SYSTEM FANS: 08 VENTILADORES HOT-PLUG REDUNDANTES; COMPATIVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS E SOFTWARES DE VIRTUALIZAÇÃO: MICROSOFT WINDOWS SERVER, RED HAT ENTERPRISE LINUX (RHEL), SUSE LINUX ENTERPRISE SERVER (SLES), ORACLE SOLARIS, VMWARE; GRAPHICS: MATROX VIDEO STANDARD; FORM FACTOR: 1U RACK FORM FATOR, 4 LFF DRIVE BAY VERSION: 1.7" (4.32CM) HEIGHT X 17.1" (43.46CM) WIDTH X 29.5" (75CM) LENGTH; CABOS DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR PADRÃO BRASILEIRO ILO REMOTE MANAGEMENT NETWORK PORT: 1GB DEDICADA; POWER SUPPLY: 02 FONTES DE ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA 460W CS GOLD HOT PLUG POWER SUPPLY (92% EFFICIENT) 110/220VAC AUTOMÁTICO; GARANTIA ONSITE DE 03 ANOS; <b>O ITEM DEVE SER ENTREGUE INSTALADO E CONFIGURADO; APRESENTAR FOLDER DESCRITIVO DO PRODUTO OFERTADO.</b></b>	2	R\$ 14.890,00	R\$ 29.780,00
2	10421	<b>TELEFONE SEM FIO DECT 6.0 - CARACTERÍSTICAS: AGENDA 2 NOS DE DISCAGEM DIRETA E 10 NOS DE DISCAGEM RÁPIDA; ALARME FALANTE NÃO; ALARME NO MONOFONE NÃO; BASE ( A X L X P ) MM 104 X 103 X 58; BATERIA AAA RECARREGÁVEIS; BLOQUEIO DE CHAMADAS INDESEJADAS NÃO; BLOQUEIO DE DISCAGEM/TECLADO NÃO; BUNDLE ( 2/3 MONOFONES INCLUSOS NA CAIXA ) NÃO; CARREGADOR INCLUSO SIM; CONFERÊNCIA NÃO; COR PRETO; DISCAGEM RÁPIDA / UM TOQUE RÁPIDA - 10 / DIRETA – 2; DUPLO TECLADO E VIVA-VOZ NA BASE E NO MONOFONE NÃO; ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO NÃO; EXPANSÍVEL NÃO; FLASH SIM; FREQUÊNCIA TECNOLOGIA DECT 6.0 ( 1.9 GHZ );HOLD NÃO; IDENTIFICADOR DE CHAM FALANTE NÃO; IDENTIFICADOR DE CHAMADAS NÃO; INDICADOR INTELIGENTE C/ SINAL DE ALERTA NÃO; INTERCOMUNICAÇÃO ENTRE OS MONOFONES NÃO; LOCALIZADOR DE MONOFONE SIM;MODO NOTURNO NÃO; MONOFONE ( A X L X P ) MM 148 X 50 X 33; MONTÁVEL NA PAREDE SIM; MUTE NÃO; PESO APARELHO ( G ) 0.383; PRENDEDOR DE CINTO NÃO; REDISCAGEM SIM; RELÓGIO E ALARME NÃO; RINGER ID NÃO; SECRETÁRIA ELETRÔNICA NÃO; STAND BY 120 HORAS; TECLADO ILUMINADO NÃO; TEMPO DE CARGA 7 HORAS; TEMPO DE CONVERSAÇÃO 10 HORAS; TIPOS DE RINGUE 20 ( 6/14 ); VISOR LCD NÃO; VIVA-VOZ NÃO; VOLUME DE RINGUE 6 + DESLIGADO; VOLUME VIVA-VOZ NÃO; VOLUME VOZ SIM <b>APRESENTAR FOLDER DESCRITIVO DO PRODUTO OFERTADO.</b></b>	53	R\$ 118,50	R\$ 6.280,50



MUNICÍPIO DE JUÍNA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PMJ-MT

FLS. \_\_\_\_\_

RUBRICA \_\_\_\_\_

3	10423	<b>MONITOR LED DE 19,5 POL</b> - CARACTERÍSTICAS DA TELA: TAMANHO DA TELA (POLEGADAS) 19,5"; CONTRASTE 5.000.000:1; TEMPO DE RESPOSTA 5 MS GTG; BRILHO 200 CD/M <sup>2</sup> ; RESOLUÇÃO MÁXIMA 1600 X 900 @ 60HZ; PIXEL PITCH 0,2712 X 0,2626MM; SUPORTE DE CORES 16,7 M; ÂNGULO DE VISÃO H:90° / V:50°; FREQUENCIA HORIZONTAL 30 ~83 KHZ; FREQUENCIA VERTICAL 56 ~ 75 HZ; REVESTIMENTO DA TELA ANTI- GLARE, HARD COATING (3H); <b>APRESENTAR FOLDER DESCRITIVO DO PRODUTO OFERTADO.</b>	70	R\$ 490,74	R\$ 34.351,80
4	10424	<b>HD EXTERNO PORTÁTIL 1TB USB 3.0 2,5"</b> - TIPO DE HD PORTÁTIL; CAPACIDADE DO HD 1 TB; INTERFACE SATA; CONEXÃO USB; TAXA DE TRANSFERÊNCIA 480 MBPS - MÁXIMA USB 2.0 E 4.8GBPS - MÁXIMA USB 3.0; TEMPERATURA 0 ~ 60°C; BUFFER 8 MB; ALIMENTAÇÃO NÃO UTILIZA ENERGIA ELÉTRICA; PESO APROXIMADO: PESO DO PRODUTO 155 GRAMAS/PESO DO PRODUTO COM EMBALAGEM 250 GRAMAS; DIMENSÕES APROXIMADAS PRODUTO (L X A X P): 8 X 2 X 11 CM. DIMENSÕES DA EMBALAGEM (L X A X P): 43 X 5 X 37 CM; ITENS INCLUSOS 01 HD; CABO USB; MANUAL DE INÍCIO RÁPIDO; CERTIFICADO DE GARANTIA <b>APRESENTAR FOLDER DESCRITIVO DO PRODUTO OFERTADO.</b>	8	R\$ 395,50	R\$ 3.164,00
5	10425	<b>PLACA DE REDE - ADAPTADOR DE REDE GIGABIT PCI EXPRESS 1X : CHIPSET REALTEK;</b> RECURSOS: SUPORTE WAKE-ON-LAN; AUTO NEGOCIAÇÃO E AUTO MDI / MDIX; SUPORTA CONTROLE DE FLUXO IEEE 802.3X PARA MODO FULL-DUPLEX E CONTRAPRESSÃO PARA O MODO HALF-DUPLEX; SUPORTA CODIFICAÇÃO IEEE 802.1P LAYER 2 PRIORITY ENCODING E DE MARCAÇÃO DE VLAN IEEE802.1Q; SUPORTA POWER DOWN/ LINK DOWN PARA ECONOMIA DE ENERGIA DOS/WIN98SE/ME/2000/XP/VISTA/LINUX/NOVELL NETWARE; ESPECIFICAÇÕES: ADAPTADOR 10/100/1000MBPS PCIE; 32-BIT DE INTERFACE PCIE, ECONOMIZANDO ESPAÇO EM CHASSIS LIMITADOS; WAKE-ON-LAN, CONVENIENTE PARA GERENCIAR MAIS LAN; PADRÕES E PROTOCOLOS: IEEE 802.3, 802.3U, 802.3AB, 802.3X, 802.1Q, 802.1P CSMA/CD,TCP/IP; INTERFACE:32-BIT; PCIE; 1 PORTA 10/100/1000MBPS RJ45; NETWORK MEDIA: 10BASE-T: UTP CATEGORIA 3, 4, 5 POR CABO (MÁXIMO 100M); EIA/TIA-568 100&_937 STP (MÁXIMO 100M); 100BASE-TX: UTP CATEGORIA 5, 5E CABO (MÁXIMO 100M); EIA/TIA-568 100&_937 STP (MÁXIMO 100M); 100BASE-T: UTP CATEGORIA 5, 5E CABO (MÁXIMO 100M); TAXAS DE DADOS: 10/100/1000MBPS PARA MODO HALF-DUPLEX; 20/200/2000MBPS PARA MODO FULL-DUPLEX; LED INDICADOR: 1000MBPS LIGAÇÃO/ATIVIDADE, 100MBPS; LIGAÇÃO/ATIVIDADE: 10 LIGAÇÃO/ATIVIDADE, DUPLEX; CONTROLE DE FLUXO: CONTROLE DE FLUXO IEEE 802.3X (FULL-DUPLEX); CERTIFICAÇÕES: CE, FCC, ROHS	50	R\$ 70,35	R\$ 3.517,50
6	7501	<b>PLACA DE REDE - 10/100MBPS - 32-BIT PCI FAST ETHERNET 1LAN</b> – ESPECIFICAÇÕES PADRÕES E PROTOCOLOS: IEEE 802.3, 802.3U, 802.3X, CSMA / TCP, CD / IP, PCI REVISÃO 2.1/2.2 INTERFACE: 32-BIT PCI TAXA DE TRANSMISSÃO: 10/100 MBPS EM MODO HALF-DUPLEX 20/200 MBPS EM MODO FULL-DUPLEX CONTROLE DE FLUXO: IEEE 802.3X CONTROLE DE FLUXO (FULL-DUPLEX) PORTA: 10/100MBPS RJ45 NETWORK MEDIA: 10BASE-T: UTP CATEGORIA 3, 4, 5 CABLE (MAXIMUM 100M) EIA/TIA-568 1000 STP (MAXIMUM 100M) 100BASE-TX: UTP CATEGORY 5, 5E CABLE (MAXIMUM 100M) EIA/TIA-568 1000 STP (MAXIMUM 100M) INDICADOR LED:LINK/ACT SEGURANÇA & EMISSÃO: FCC, CE MEIO AMBIENTE: TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 ? ~ 40 ? (32 ~ 104 ? ?) TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -40 ? ~ 70 ? (-40 ~ 158 ? ?) UMIDADE DE OPERAÇÃO: 10% ~ 90% SEM CONDENSAÇÃO UMIDADE DE ARMAZENAMENTO: 5% ~ 90% SEM CONDENSAÇÃO SISTEMAOPERACIONAL:DOS/WIN98SE/ME/2000/XP/2003/VISTA/UNIX/LINUX/NOVELL NETWARE	50	R\$ 25,50	R\$ 1.275,00
7	7469	LIMPA CONTATO ELETRONICO 300 ML	10	R\$ 23,00	R\$ 230,00
8	10426	HD DISCO RIGIDO 1TB SATA III 7200RPM 2,5POL	20	R\$ 380,00	R\$ 7.600,00
9	10427	HD DISCO RIGIDO 1TB SATA III 7200RPM 3,5POL	15	R\$ 405,00	R\$ 6.075,00
10	10428	<b>HD 3TB SATA 6GB/S 64 MB DE CACHE 3,5"</b> – INTERFACE SATA DE 6 GB/S; ESPECIFICAÇÕES DE DESEMPENHO VELOCIDADE DE ROTAÇÃO INTELLIPOWER, TAMANHO DO BUFFER 64MB; TAXAS DE TRANSFERÊNCIA BUFFER PARA HOST (SERIAL ATA) 6 GB/S (MÁX.); ESPECIFICAÇÕES FÍSICAS: CAPACIDADE FORMATADA 3.000.592 MB, CAPACIDADE 3 TB, TAMANHO FÍSICO 3,5 POL., SETOR POR UNIDADE 5.860.533.168; DIMENSÕES FÍSICAS ALTURA 1,028 POL., PROFUNDIDADE 5,787 POL., LARGURA 4,00 POL., PESO 1,61 LBS; MÉTRICA ALTURA 26,1 MM, PROFUNDIDADE 147 MM, LARGURA 101,6 MM, PESO 0,73 KG; ESPECIFICAÇÕES AMBIENTAIS: CHOQUE CHOQUE OPERACIONAL (LEITURA) 65G, 2 MS, CHOQUE NÃO OPERACIONAL 250G, 2 MS; ACÚSTICA MODO IDLE 24 DBA (MÉDIA), MODO DE BUSCA 0 29 DBA (MÉDIA); MODO DE BUSCA 3 25 DBA (MÉDIA); TEMPERATURA (INTERNACIONAL) EM OPERAÇÃO 32° F A 140° F, FORA DE OPERAÇÃO -40° F A 158° F; TEMPERATURA (MÉTRICA) EM OPERAÇÃO -0° C TO 60° C, FORA DE OPERAÇÃO -40° C A 70° C; ESPECIFICAÇÕES ELÉTRICAS REQUISITOS ATUAIS 12 VDC, LEITURA/GRAVAÇÃO 1.78 A, DISSIPACÃO DE ENERGIA LEITURA/GRAVAÇÃO 6,0 WATTS; IDLE 5,50 WATT, STANDBY 0,80 WATT, SLEEP 0,80 WATT; <b>APRESENTAR FOLDER DESCRITIVO DO PRODUTO OFERTADO.</b>	3	R\$ 758,40	R\$ 2.275,20



MUNICÍPIO DE JUÍNA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PMJ-MT

FLS. \_\_\_\_\_

RUBRICA \_\_\_\_\_

11	10429	<b>STORAGE NETWORK STORAGE 2-BAIS, COM CAPACIDADE DE 2TB</b> – FORM FACTOR DESKTOP COMPACTO; SUPORTA ATÉ 2 HDDS SATA 3.5"; PROCESSADOR CPU MARVELL 6282, MEMORIA RAM 256MB DDR3; NÚMERO DE USUÁRIOS ATÉ 25 USUÁRIOS; ETHERNET 1 ETHERNET PORT 10/100/1000 MBPS CONECTOR RJ45; INCLUI DOIS DISCOS SATA-II 7200RPM (2X1TB); TIPO DE DISCOS EASY SWAP; RAID RAID 0, 1 (ESPELHO), JBOD; CONSUMO DE ENERGIA: 6 WATTS (MIN) - 25 WATTS (MÁX), 40 WATTS PARA 2 SEGUNDOS (PICO), ESTES VALORES REPRESENTAM UM DISPOSITIVO TOTALMENTE CARREGADO COM A MAIOR CAPACIDADE DE DISCO RÍGIDO. OS VALORES PODEM VARIAR COM OUTRAS CONFIGURAÇÕES; PORTAS: 1 PORTA USB 2.0 E 1 PORTA ETHERNET 10/100/1000 MBPS (CONECTOR RJ45); LAN STANDARDS IEEE 802.3 E IEEE 802.3U; AC VOLTAGE 100-240 VAC; RUÍDO ACÚSTICO 25.6 DBA MÁXIMO; IDIOMAS DA INTERFACE DE USUÁRIO: INTERFACE DE USUÁRIO TRADUZIDA PARA INGLÊS, FRANCÊS, ITALIANO, ALEMÃO, ESPANHOL, PORTUGUÊS DO BRASIL, RUSSO, CHINÊS TRADICIONAL, CHINÊS SIMPLIFICADO, COREANO, JAPONÊS, ÁRABE, HEBRAICO, TURCO, SUECO E POLONÊS; PROTOCOLOS DE ARQUIVOS DE REDE: CIFS / SMB / RALLY (MICROSOFT), NFS (LINUX / UNIX), AFP BONJOUR (APPLE), FTP, SFTP, TFTP, HTTP, HTTPS, WEBDAV, WINDOWS DFS, SNMP; AMBIENTE OPERACIONAL E SUÍTE DE APLICATIVOS PARA IMPLEMENTAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DO EQUIPAMENTO COM ACESSO VIA BROWSER ATRAVÉS DE ENDEREÇO IP E APLICATIVO DE ACESSO E CONFIGURAÇÃO; DIMENSÕES FÍSICAS; LARGURA DE 3.7 POL (94MM), COMPRIMENTO 8.0POL (203MM); ALTURA 5.6POL (141MM); PESO 5LBS (2,27KG); COMPUTADORES CLIENTES PARA ACESSO: WINDOWS PC, MAC OS E LINUX; SUPORTE ISCSI; SERVIDOR DE MÍDIA E ÁUDIO INCORPORADO; SUPORTAR CLIENTES PC, MAC® E LINUX® E TEM CERTIFICAÇÃO VMWARE® PARA NFS E ISCSI; FAZER BACKUP DE NUVEM PESSOAL OU NUVEM PUBLICA; PTP PARA TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA DE ARQUIVOS; TECNOLOGIA RSA E BSAFE; RECUPERAÇÃO DE DESASTRES NA NUVEM; OPÇÃO DE ENVIO POR BLUETOOTH (ADAPTADOR USB NECESSÁRIO VENDIDO SEPARADAMENTE); CONTEÚDO DA EMBALAGEM: CABO ETHERNET, GUIA DE INSTALAÇÃO RÁPIDA IMPRESSO; FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT; CD COM SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO; SERVIDOR DE MÍDIA AV UPNP® COM CERTIFICAÇÃO DLNA®, PTP (PICTURE TRANSFER PROTOCOL), COMPATIBILIDADE DE DOWNLOAD DE TORRENT E ENVIO POR BLUETOOTH®; REPLICAÇÃO/TRABALHOS DE CÓPIA DE DISPOSITIVO PARA DISPOSITIVO; CAPACIDADE DE EXPANSÃO: 2TB (2 DISCOS DE 1TB), 4TB (02 DISCOS DE 2TB) OU 6TB (02 DISCOS DE 3TB); <b>APRESENTAR FOLDER DESCRITIVO DO PRODUTO OFERTADO.</b>	1	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
12	10430	FUSIVEL PARA NOBREAK 7A 250V	150	R\$ 0,70	R\$ 105,00
13	10431	<b>TESTADOR DE CABOS DE REDE/TELEFONE/BNC/USB</b> - COM OPÇÃO PARA TESTE EM CABOS COM CONECTORES PADRÃO RJ45CAT5 E CAT6, RJ11, RJ12, USB E BNC	3	R\$ 93,50	R\$ 280,50
14	10432	COOLER PARA GABINETE 80X80 TRES PONOS	30	R\$ 10,85	R\$ 325,50
15	10433	<b>CABO TELEFÔNICO CCI 40 X 30 (30 PARES)</b> - UTILIZADO PARA INSTALAÇÕES DE PREDIAIS, COMERCIAIS E RESIDENCIAIS, RAMAIS INTERNOS DE PABX; PORTEIROS ELETRÔNICOS E INTERFONES DE APARTAMENTOS; CENTRAIS DE PORTARIAS EM CONDOMÍNIOS; DISTRIBUIÇÃO DE LINHAS E RAMAIS EM EDIFÍCIOS. CONDUTOR VEIAS: COBRE ELETROLÍTICO; BITOLA DOS CONDUTORES 0,40 MM X 30 PARES;	200	R\$ 10,20	R\$ 2.040,00
16	10434	<b>CABO TELEFÔNICO/CABO CHATO 04 VIAS COR PRETO</b> - CABO CHATO PARA UTILIZAÇÃO COMO CORDÃO LISO DE TELEFONE. ESTE CABO DEVE SER CRIMPADO COM CONECTORES RJ11/RJ12. PODE SER UTILIZADO COMO EXTENSÃO, POIS É FLEXÍVEL; 04 VIAS; 26 AWG; FOSCO ROLO NA COR PRETA.	300	R\$ 0,85	R\$ 255,00
17	10435	<b>CABO CTP APL 50X30 PARES TELEFONE EXTERNO BLINDADO</b> - CABO CTP APL 50X30 PARES TELEFÔNICO EXTERNO BLINDADO; CABO TELEFÔNICO EXTERNO 20 PARES - CTP APL 50 X 30 PARES DETALHES DO PRODUTO CONSTRUÇÃO: CONDUTORES DE COBRE ELETROLÍTICO, ISOLADOS COM POLIETILENO, AGRUPADOS E PROTEGIDOS POR CAPA APL. APLICAÇÃO: INDICADO PREFERENCIALMENTE PARA INSTALAÇÕES EM REDES AÉREAS. NORMA APLICÁVEL: SDT 235-320-701; NBR: 9124.	200	R\$ 13,30	R\$ 2.660,00
18	7525	<b>CONECTOR MACHO CAT.6 - PACOTE C/ 50 UND.</b> TIPO DO PRODUTO PLUG RJ-45 PADRÃO ROHS COMPLIANT CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS ALTURA 8,0MM LARGURA 11,7MM PROFUNDIDADE 21,5MM PESO 0,002KG COR TRANSPARENTE TIPO DE CONECTOR RJ-45 TIPO DE CABO U/UTP DIÂMETRO DO CONDUTOR 26 A 22 AWG MATERIAL DE CONTATO ELÉTRICO 8 VIAS EM BRONZE FOSFOROSO COM 50MIN (1,27MM) DE OURO E 100MIN (2,54MM) DE NÍQUEL MATERIAL DO CORPO DO PRODUTO TERMOPLÁSTICO NÃO PROPAGANTE A CHAMA UL 94V-0 TEMPERATURA DE INSTALAÇÃO 20°C TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO -40°C A +70°C TEMPERATURA DE OPERAÇÃO -10°C A +60°C NORMAS APLICÁVEIS E CERTIFICAÇÕES NORMA EIA/TIA 568 C.2 E SEUS ADENDOS ISO/IEC 11801 NBR 14565 FCC 68.5 CERTIFICAÇÃO UL E173971 ISO9001/ISO14001 A1969/A10659	4	R\$ 142,60	R\$ 570,40



MUNICÍPIO DE JUÍNA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PMJ-MT

FLS. \_\_\_\_\_

RUBRICA \_\_\_\_\_

19	6020	<p><b>PATCH PANEL DESCARREGADO 24P COM ÍCONES COR PRETO PADRÃO ROHS COMPLIANT COMPATIBILIDADE RACKS 19"</b> CONFECCIONADO EM AÇO E TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO; ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI DE ALTA RESISTÊNCIA A RISCOS NA COR PRETA; PRODUTO RESISTENTE E PROTEGIDO CONTRA CORROSÃO, PARA AS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS DE USO EM AMBIENTES INTERNOS (EIA 569); APRESENTA LARGURA DE 19", CONFORME REQUISITOS DA NORMA ANSI/TIA/EIA-310E; PAINEL COMPACTO DE 1U DE ALTURA E 24 POSIÇÕES DESCARREGADAS, OTIMIZANDO O ESPAÇO REQUERIDO EM RACKS; TODAS AS POSIÇÕES SÃO NUMERADAS PERMITINDO A IDENTIFICAÇÃO DAS CONEXÕES; PARA COMPLETAR AS 24 POSIÇÕES, É NECESSÁRIO A UTILIZAÇÃO DE CONECTORES FÊMEA UTP; ENCAIXE COMPATÍVEL COM TODA A LINHA DE ADAPTADORES, MÓDULOS F, MÓDULOS COM ADAPTADORES ÓPTICOS E DE ÁUDIO E VÍDEO, ETC; PERMITE ESCALABILIDADE NO NÚMERO DE PORTAS CONFORME CRESCIMENTO DA PLANTA DO CLIENTE; FORNECIDO COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO; FORNECIDO COM ÍCONES NAS CORES AZUL E VERMELHO; FORNECIDO COM PORTA ETIQUETAS EM ACRÍLICO; FORNECIDO SEM OS CONECTORES (DESCARREGADO); FORNECIDO COM O GUIA TRASEIRO DE CABOS QUE PERMITE FIXAÇÃO INDIVIDUAL DOS CABOS. LARGURA 482,6MM (19") ALTURA 43,7MM PROFUNDIDADE 78MM (COM GUIA TRASEIRO) MATERIAL DO CORPO DO PRODUTO AÇO SAE1020 E TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO ESPESSURA DA CHAPA 1,5MM COR PRETO TIPO DA PINTURA EPÓXI TIPO DE CONECTOR RJ-45 U/UTP, ADAPTADORES ÓPTICOS SC, LC, F E TAMPA CEGA. QUANTIDADE DE POSIÇÕES 24 POSIÇÕES ACESSÓRIO GUIA DE CABOS TRASEIRO INCORPORADO, FORNECIDO NA MESMA EMBALAGEM PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO NORMA/CERTIFICAÇÕES: TIA/EIA - 569 B - COMMERCIAL BUILDING STANDARD FOR TELECOMMUNICATIONS PATHWAYS AND SPACES TIA/EIA - 310 E - CABINETS, RACKS, PANELS, AND ASSOCIATED EQUIPMENT UL LISTED E173971 <b>APRESENTAR FOLDER DESCRITIVO DO PRODUTO OFERTADO.</b></p>	10	R\$ 244,89	R\$ 2.448,90
20	6014	<p><b>PATCH PANEL DESCARREGADO ALTA DENSIDADE 48P 1U COR PRETO PADRÃO ROHS COMPLIANT; COMPATIBILIDADE RACKS 19"</b> CONFECCIONADO EM AÇO. ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI DE ALTA RESISTÊNCIA A RISCOS NA COR PRETA. PRODUTO RESISTENTE E PROTEGIDO CONTRA CORROSÃO, PARA AS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS DE USO EM AMBIENTES INTERNOS (TIA/EIA-569B). APRESENTA LARGURA DE 19", CONFORME REQUISITOS DA NORMA TIA/EIA-310E. PAINEL COMPACTO DE 1U DE ALTURA E 48 POSIÇÕES DESCARREGADAS. PRODUTO DESENVOLVIDO PARA ALTA DENSIDADE DE CABOS. TODAS AS POSIÇÕES SÃO NUMERADAS PERMITINDO A IDENTIFICAÇÃO DAS CONEXÕES. COMPLETAR AS 48 POSIÇÕES, É NECESSÁRIO À UTILIZAÇÃO DE CONECTORES DA LINHA MULTILAN CAT.5E OU GIGALAN CAT.6. ENCAIXE COMPATÍVEL COM TODA A LINHA DE CONECTORES FÊMEA, MÓDULOS F, MÓDULOS COM ADAPTADORES ÓPTICOS E DE ÁUDIO E VÍDEO, ETC. PERMITE ESCALABILIDADE NO NÚMERO DE PORTAS CONFORME CRESCIMENTO DA PLANTA DO CLIENTE. FORNECIDO COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO E GUIA DE CABOS TRASEIRO. FORNECIDO SEM OS CONECTORES (DESCARREGADO). LARGURA 482,6 MM ALTURA 44,45MM (1U) PROFUNDIDADE 9,9MM MATERIAL DO CORPO DO PRODUTO AÇO SAE1020 ESPESSURA DA CHAPA 1,5MM COR PRETO TIPO DA PINTURA EPÓXI ESPESSURA DA TINTA 0,1MM TIPO DE CONECTOR RJ-11, RJ-45, SC, LC, F, TAMPA CEGA QUANTIDADE DE POSIÇÕES 48 POSIÇÕES ACESSÓRIO PARAFUSOS DE CONEXÃO DIMENSÃO (LAP) 495 X 54 X 105 MM NORMA: TIA/EIA - 569 B - COMMERCIAL BUILDING STANDARD FOR TELECOMMUNICATIONS PATHWAYS AND SPACES TIA/EIA 310 E - CABINETS, RACKS, PANELS, AND ASSOCIATED EQUIPMENT <b>APRESENTAR FOLDER DESCRITIVO DO PRODUTO OFERTADO.</b></p>	5	R\$ 429,48	R\$ 2.147,40
21	7528	<p><b>DISTRIBUIDOR OTICO 19 POL 1U 12FO SC MM 62.5/125 CARREGADO/COMPLETO OPÇÃO DE COR BEGÉ OU PRETO</b> SUPORTES PARA FIXAÇÃO DOS ADAPTADORES ÓPTICOS POSSUEM INCLINAÇÃO APROPRIADA PARA SAÍDA DOS CORDÕES DE JUMPER. APLICAÇÃO ACESSÓRIO PROJETADO PARA CONCENTRAÇÃO DE CABOS ÓPTICOS E UTILIZADO PARA ACOMODAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E FUSÃO DE FIBRAS ÓPTICAS. ESTE EQUIPAMENTO PERMITE A UTILIZAÇÃO DE CABOS INTERNOS OU EXTERNOS, COM FIBRAS MULTIMODO (MM), DO TIPO LOOSE, TIGHT OU MULTICORDÃO. DESCRIÇÃO ATENDE OS REQUISITOS TÉCNICOS DA NORMA IEC 60297-3-100 E IEC 60297-3 105 ESTRUTURA AÇO CARBONO SAE 1010 COM ESPESSURA DE 1,2MM; FIXAÇÃO EM GABINETES 19", SIMPLEMENTE ROTACIONADO A ORELHA DE FIXAÇÃO; FÁCIL ACESSO AS CONEXÕES E AS BANDEJAS DE ACOMODAÇÃO DAS EMENDAS, DEVIDO A UTILIZAÇÃO DE CORREDIÇAS TELESCÓPICAS; POSSUI GAVETA METÁLICA DESLIZANTE, COM ABERTURA DE 250MM; TAMPA FRONTAL EM AÇO CARBONO SAE 1010 COM ESPESSURA DE 0,9MM. PRODUTO COM FIXAÇÃO ATRAVÉS DE PORÇA GAIOLA. BANDEJAS EM PLÁSTICO ABS, ONDE SÃO ACOMODADAS AS EMENDAS ÓPTICAS. CADA BANDEJA POSSUI CAPACIDADE DE ACOMODAR 12 FIBRAS EMENDAS. POSSUI 2 SUPORTES PLÁSTICOS, COM 12 POSIÇÕES PARA ADAPTADORES CADA. OS SUPORTES SÃO FIXADOS NA GAVETA ATRAVÉS DE PARAFUSOS; POSSUI ENTRADA DE CABOS NA PARTE TRASEIRA E LATERAL DO PRODUTO; PINTURA EPÓXI PÓ TEXTURIZADA PADRÃO RAL 7032 PRETO OU BEGÉ; POSSUI SUPORTE LATERAL PARA AUXILIAR A ENTRADA DE CABOS. POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO DE ADAPTADORES SC, LC DUPLEX E ST; FORNECIMENTO DE PROTETORES DE EMENDA, ADAPTADORES E PIG-TAILS; ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÃO. <b>APRESENTAR FOLDER DESCRITIVO DO PRODUTO OFERTADO.</b></p>	4	R\$ 485,80	R\$ 1.943,20
22	7545	<p><b>CAPA COVER TERMOPLASTICA</b> PARA CONNECTOR RJ45 MACHO COR AZUL PACOTE C/ 50UND CAPA TERMOPLÁSTICA PROTETORA COLORIDA INJETADA ("BOOT") COMPATÍVEL COM CABOS UTP CAT.5E CM, CMX E CAT.6 FLEXÍVEL EVITAM FADIGA NO CABO E DESCONEXÃO ACIDENTAL MESMO DIMENSIONAMENTO (LARGURA) DO CONECTOR RJ-45 MACHO</p>	15	R\$ 6,83	R\$ 102,45



MUNICÍPIO DE JUÍNA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PMJ-MT

FLS. \_\_\_\_\_

RUBRICA \_\_\_\_\_

23	7546	<b>CAPA COVER TERMOPLASTICA</b> PARA CONNECTOR RJ45 MACHO COR VERMELHO PACOTE C/ 50UND CAPA TERMOPLÁSTICA PROTETORA COLORIDA INJETADA ("BOOT") COMPATÍVEL COM CABOS UTP CAT.5E CM, CMX E CAT.6 FLEXÍVEL EVITAM FADIGA NO CABO E DESCONEXÃO ACIDENTAL MESMO DIMENSIONAMENTO (LARGURA) DO CONECTOR RJ-45 MACHO	15	R\$ 6,83	R\$ 102,45
24	10436	<b>FITA ETIQUETADORA</b> BROTHER TZE-231 12MM PRETO SOBRE BRANCO – PRODUTO ORIGINAL BROTHER. DEVE SER COMPATÍVEL COM ETIQUETADORA BROTHER PT-1090; COR DO FUNDO: BRANCO, COR DA LETRA: PRETO, LARGURA: 12MM, FAMÍLIA: TZE, TIPO: COMUM.	12	R\$ 98,52	R\$ 1.182,24
25	10437	<b>FITA ETIQUETADORA</b> BROTHER TZE-231 12MM PRETO SOBRE AMARELO – PRODUTO ORIGINAL BROTHER. DEVE SER COMPATÍVEL COM ETIQUETADORA BROTHER PT-1090; COR DO FUNDO: AMARELO, COR DA LETRA: PRETO, LARGURA: 12MM, FAMÍLIA: TZE, TIPO: COMUM.	12	R\$ 98,52	R\$ 1.182,24
26	10438	CABO DE DADOS SATA	40	R\$ 6,00	R\$ 240,00
27	10439	CABO DE FORÇA C13 PARA C14 10A 2MT 0,75MM	15	R\$ 74,71	R\$ 1.120,65
28	10440	CABO DE FORÇA TRIBPOLAR PARA NOTEBOOK 1,8MT	15	R\$ 12,00	R\$ 180,00
29	10441	CABO EXTENSAO USB 2.0 5MT	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
30	10442	CABO EXTENSOR RGB M/F 10MT	4	R\$ 98,00	R\$ 392,00
31	10443	CABO EXTENSOR RGB M/F 20MT	2	R\$ 175,00	R\$ 350,00
32	10444	CABO EXTENSOR RGB M/M 15MT	2	R\$ 105,00	R\$ 210,00
33	10447	DIVISOR RJ11 COM 04 FEMEAS	8	R\$ 8,00	R\$ 64,00
34	10451	CONECTOR RJ11 4VIAS MACHO PCT COM 50 UN	15	R\$ 17,50	R\$ 262,50
35	10449	CONECTOR RJ12 6VIAS MACHO PCT COM 50 UN	15	R\$ 22,50	R\$ 337,50
36	10456	<b>CABO HDMI 1.4 10 METROS</b> - CABO HDMI X HDMI VERSÃO 1.4 HIGH SPEED / WITH ETHERNET; COMPATÍVEL 3D E CANAL DE RETORNO DE ÁUDIO PONTAS BANHADAS A OURO: NÃO OXIDAM E GARANTEM MELHOR CONTATO TERMINAÇÃO: TERMINAL HDMI MACHO NAS DUAS PONTAS SUPORTA RESOLUÇÃO FULL HD 1080P, 720P, 480P E 480I VERSÃO 1.4, COMPATÍVEL COM VERSÃO 1.3 E ANTERIORES	4	R\$ 110,00	R\$ 440,00
37	10458	<b>CABO HDMI 1.4 15 METROS</b> - CABO HDMI X HDMI VERSÃO 1.4 HIGH SPEED/WITH ETHERNET; COMPATÍVEL 3D E CANAL DE RETORNO DE ÁUDIO PONTAS BANHADAS A OURO: NÃO OXIDAM E GARANTEM MELHOR CONTATO TERMINAÇÃO: TERMINAL HDMI MACHO NAS DUAS PONTAS SUPORTA RESOLUÇÃO FULL HD 1080P, 720P, 480P E 480I VERSÃO 1.4, COMPATÍVEL COM VERSÃO 1.3 E ANTERIORES;	4	R\$ 175,00	R\$ 700,00
38	10460	<b>CASE PARA HD SATA 2.5 POL CONEXÃO PC USB</b> - VERSÕES COMPATÍVEIS: 3.0 / 2.0 / 1.1; HD COMPATÍVEL: SATA I E II DE 2,5 ATÉ 1TB; VELOCIDADE MÁXIMA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS: ATÉ 5GBPS EM 3.0 / ATÉ 480MBPS EM 2.0 / ATÉ 11MBPS EM 1.1; SUPORTE: HOT - SWAPPING / PLUG & PLAY; LEDS INDICATIVOS: 1 FUNCIONAMENTO / 1 ATIVIDADE DO HD; COMPATÍVEL: WINDOWS ® 2000 / XP / VISTA / 7; COMPATÍVEL: MAC ® OS 9.2 OU SUPERIOR; COMPATÍVEL: LINUX KERNEL 2.4.2 OU SUPERIOR;	6	R\$ 43,00	R\$ 258,00
39	10462	<b>CABO DE FORÇA PARA COMPUTADOR NOVO PADRÃO 10 METROS</b> – CABO DE FORÇA TRIPOLAR 10A, 0,75MM DE 10 METROS, DE ACORDO COM NOVO PADRÃO BRASILEIRO DE TOMADAS. COR PRETO;	15	R\$ 47,60	R\$ 714,00
40	10463	<b>CABO DE FORÇA PARA COMPUTADOR NOVO PADRÃO 3 METROS</b> – CABO DE FORÇA TRIPOLAR 10A, 0,75MM DE 3 METROS, DE ACORDO COM NOVO PADRÃO BRASILEIRO DE TOMADAS. COR PRETO;	30	R\$ 13,00	R\$ 390,00
41	10464	<b>CABO DE FORÇA PARA COMPUTADOR NOVO PADRÃO 1,80 METROS</b> – CABO DE FORÇA TRIPOLAR 10A, 0,75MM DE 1,80 METROS, DE ACORDO COM NOVO PADRÃO BRASILEIRO DE TOMADAS. COR PRETO	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
42	10465	<b>NOBREAK SENOIDAL 600VA BIVOLT</b> DE ENTRADA E BIVOLT DE SAÍDA CONFIGURÁVEL ENTRADA: TENSÃO DE ENTRADA NOMINAL 120V - 220V AUTOMÁTICO; FREQUÊNCIA DE ENTRADA 47HZ - 63HZ (PERMITE SER LIGADO COM GERADOR); SUBTENSÃO 100V/190V; SOBRETENSÃO 140V/ 245V; SAÍDA: POTÊNCIA DE SAÍDA NOMINAL CONTÍNUA 600VA/360W; TENSÃO DE SAÍDA NOMINAL 120V / 220V (CONFIGURÁVEL ATRAVÉS DE JUMPER INTERNO); FAIXA DE SAÍDA EM MODO INVERSOR 120V +-3% ( 220V+-3%); FREQUÊNCIA DE SAÍDA EM MODO INVERSOR 50HZ/60HZ AJUSTÁVEL DE ACORDO COM A REDE; TEMPO DE ACIONAMENTO DO INVERSOR =95% PARA 120V/120V OU 220V/220V /> =90% PARA 120V/220V OU 220V/120V; RENDIMENTO A PLENA CARGA EM BATERIA > =75%; BATERIA: TENSÃO DE OPERAÇÃO 12V; QUANTIDADE 1X7AH/12V; TIPO DA BATERIA SELADA VRLA, CHUMBO-ÁCIDA, LIVRE DE MANUTENÇÃO; TEMPO DE RECARGA DA BATERIA 10H APÓS 90% DESCARREGADA; VIDA ÚTIL DA BATERIA ENTRE 2 E 5 ANOS, CONFORME NÚMERO DE CICLOS DE DESCARGA E DA TEMPERATURA AMBIENTE; MECANICA: COMPRIMENTO DO CABO AC 1,5M COM PLUGUE PADRÃO NBR 14136; DIMENSÕES 261 X 93,4 X168 [MM]; PESO APROXIMADO 6,6KG; AMBIANTE: TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 0°C A 40°C; UMIDADE RELATIVA 0 A 90% SEM CONDENSAÇÃO <b>APRESENTAR FOLDER DESCRITIVO DO PRODUTO OFERTADO.</b>	70	R\$ 397,00	R\$ 27.790,00



MUNICÍPIO DE JUÍNA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PMJ-MT

FLS. \_\_\_\_\_

RUBRICA \_\_\_\_\_

43	10466	<b>TELEFONE HEADSET COMPLETO</b> (01 BASE DISCADORA, 01 CABO DE LINHA TELEFÔNICA RJ11, 01 HEADSET COM TUBO DE VOZ REMOVÍVEL) - CONTROLE DE RECEPÇÃO DE ÁUDIO: SIM; VOLUMES DE CAMPAINHA: 2 (ALTO E BAIXO); FUNÇÃO AUTOATENDIMENTO: SIM; REDISCAR: SIM; MUTE: SIM; LED ACESO NA FUNÇÃO MUTE: SIM; FLASH: SIM / AJUSTAVEL (100, 300 OU 600 MS) PADRÃO DE FÁBRICA 300 MS; MODO DE DISCAGEM: TOM / PULSE; GARANTIA: 12 MESES; COR: GRAFITE; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO - (AXLXC) CM: 6,00 X 17,90 X 20 CM; PESO LIQ. APROXIMADO DO PRODUTO (KG): 0,306 G; MAIORES INFORMAÇÕES/CONTEÚDO DA EMBALAGEM: PROTETOR AURICULAR EM COURINO, 1 HEADSET, 1 BASE DISCADORA, 1 CABO DE LINHA TELEFÔNICA, 1 MANUAL DO USUÁRIO, TECLA ON/OFF COM LED; CONTROLE DIGITAL DE VOLUME DE RECEPÇÃO; MICROFONE CANCELADOR DE RUIDOS; PROTEÇÃO CONTRA CHOQUE ACÚSTICO (ASP) NA BASE E HEADSET; TECLADO EMBORRACHADO; <b>APRESENTAR FOLDER DESCRITIVO DO PRODUTO OFERTADO.</b>	2	R\$ 192,00	R\$ 384,00
44	10467	<b>CONECTOR FÊMEA MULTILAN CAT.5E</b> - CONECTOR FÊMEA RJ-45 (KEYSTONE JACK); PADRÃO ROHS COMPLIANT; EXCEDE OS LIMITES ESTABELECIDOS NAS NORMAS PARA CAT.5E/CLASSE D; PERFORMANCE DO CANAL GARANTIDA PARA ATÉ 4 CONEXÕES EM CANAIS DE ATÉ 100 METROS; SUPORTE A IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, VÍDEO, SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO PREDIAL Y TODOS OS PROTOCOLOS LAN ANTERIORES; FORNECIDO EM 11 CORES DIFERENTES PARA MELHOR IDENTIFICAÇÃO DE SEU SISTEMA; FORNECIDO COM DUST COVER ARTICULADO PARA PROTEÇÃO DOS CONTATOS ELÉTRICOS; POSSIBILIDADE DE FIXAÇÃO DE ÍCONES DE IDENTIFICAÇÃO NO PRÓPRIO DUST COVER; INSERÇÃO DO CABO EM ÂNGULO DE 900 OU 1800; COMPATÍVEL COM RJ-11; ACESSÓRIO PARA PROTEÇÃO DO CONTATO IDC E MANUTENÇÃO DO CABO CRIMPADO; POSSIBILIDADE DE CRIMPAGEM T568A OU T568B; FOLHETO DE MONTAGEM EM PORTUGUÊS; MONTAGEM RÁPIDA COM A FERRAMENTA "FAST TOOL" (NÃO NECESSITA PUNCH DOWN); RASTREAMENTO: INDICAÇÃO DO LOTE DE PRODUÇÃO NO CORPO DO PRODUTO; CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS: ALTURA 22,3MM LARGURA 17 MM COR PRETO, AMARELO, AZUL, VERMELHO, BRANCO, BEGE, CINZA, LARANJA, VERDE E MARROM TIPO DE CONECTOR RJ-45 CONEXÃO TRASEIRA PADRÃO 110 IDC EM BRONZE FÓSFORO ESTANHADO, PARA CONDUTORES DE 22 A 26 AWG TIPO DE CABO U/UTP CAT. 5E MATERIAL DE CONTATO ELÉTRICO BRONZE FOSFOROSO COM 50MIN (1,27MM) DE OURO E 100MIN (2,54MM) DE NÍQUEL DIÂMETRO DO CONDUTOR 26 A 22 AWG MATERIAL DO CORPO TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO NÃO PROPAGANTE A CHAMA UL 94V-0 PRODUTO PADRÃO DE MONTAGEM T568A E T568B TEMPERATURA DE -40 °C A +70°C ARMAZENAMENTO TEMPERATURA DE OPERAÇÃO -10 °C A +60°C FORÇA DE RETENÇÃO ENTRE MÍNIMO 133N JACK E PLUG PERFORMANCE QUANTIDADE DE CICLOS ≥ 1000 RJ45 E ≥ 200 RJ11 ≥ 200 NO BLOCO IDC RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO: 500 MΩ RESISTÊNCIA DE CONTATO 20 MΩ RESISTÊNCIA DC 0,1 Ω PROVA DE TENSÃO ELÉTRICA 1000 V (RMS, 60HZ, 1MIN) APLICADA FORÇA DE CONTATO 0,98N (100G) EMBALAGEM TIPO DE EMBALAGEM CAIXA PESO POR GIFT 0,475KG NORMAS APLICÁVEIS E CERTIFICAÇÕES NORMA EIA/TIA 568 C.2 E SEUS ADENDOS ISO/IEC 11801 NBR 14565 FCC PARTE 68 CERTIFICAÇÃO ETL 4 CONEXÕES 3073041-003 ISO9001/ISO14001 416253 UL LISTED E173971 ETL VERIFIED 3191965CRT001 <b>APRESENTAR FOLDER DESCRITIVO DO PRODUTO OFERTADO.</b>	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
45	10468	<b>ABRACADEIRA DE VELCRO</b> , 2CM DE LARGURA, ROLO COM 5 METROS DE COMPRIMENTO. COR PRETO (PCT COM ROLO DE 5MTS)	6	R\$ 23,00	R\$ 138,00
46	7534	<b>PATCH CORD LC (PC) \ SC (PC) DUPLEX MM 62.5/125</b> COM 2,5 MT, CORDAO OPTICO DUPLEX NA COR LARANJA COM DUAS FIBRAS, ELEMENTO DE TRACAO EM ARAMIDA, REVESTIMENTO SECUNDARIO (TIGHT) 0,9 A 0,15 MM	15	R\$ 73,50	R\$ 1.102,50
47	10469	<b>CABO OTICO 06FO MM 62.5 INDOOR/OUTDOOR</b>	300	R\$ 4,32	R\$ 1.296,00
48	7551	<b>RADIO WIRELESS 5470MHZ / 5825MHZ/</b> PROCESSADOR ATHEROS 400MHZ/ MEMORIA DE 32MB SDRAM/FLASH 8MB/ ANTENA INTEGRADA DE 16DBI/ 02 PORTAS LAN 10/100 PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: FREQUÊNCIA DE 5470MHZ/ 5825MHZ; PROCESSADOR ATHEROS MIPS 24KC DE 400MHZ; MEMORIA SDRAMM DE 32MB; FLASH DE 8MB; POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO DE 27 DBM (500MW); ANTENA INTEGRADA DE 16DBI; SENSIBILIDADE DE -75 ATÉ -94; INTERFACE DE REDE 2 X 10/100 BASE-TX (CAT. 5, RJ-45) ETHERNET INTERFACE; DIMENSÕES 29.4CM X 8CM X 3CM; PESO: 0.400KG; FONTE DE ALIMENTAÇÃO 15V 0.8ª E ADAPTADOR POE INTEGRADO; CONSUMO MÁXIMO DE POTÊNCIA 8 WATTS; MÉTODO DE ALIMENTAÇÃO POE PASSIVO (PARES 4,5+; 7,8 RETORNO); TEMPERATURA DE OPERAÇÃO -30°C ATÉ 80°C; UMIDADE DE 5% ATÉ 95% CONDENSADO; VIBRAÇÃO DE CHOQUE ETSI300-019-1.4; INFORMAÇÃO SOBRE REGULAMENTAÇÃO / CONFORMIDADE: APROVAÇÕES SEM FIO: FCC PART 15.247, IC RS210, CE; ROHS COMPLIANCE: SIM; FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO 5470MHZ -5825MHZ <b>APRESENTAR FOLDER DESCRITIVO DO PRODUTO OFERTADO.</b>	50	R\$ 502,60	R\$ 25.130,00
49	10471	<b>CENTRAL PABX IP HIBRIDA</b> COM TRONCO DIGITAL E1 COM 64 RAMAIS ANALÓGICOS, 36 RAMAIS IP, 20 TRONCOS IP, PLACA INTERFACE PARA CELULAR COM 04 CANAIS (04 CHIPS GSM), ALTURA DE 1U PARA RACK PADRÃO 19 POLEGADAS <b>JUNTAMENTE COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO EQUIPAMENTO E CONFIGURAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DO EQUIPAMENTO E TREINAMENTO DE PESSOAL E ACOMPANHAMENTO DE 30(TRINTA) DIAS INLOCO</b> – PLACAS RAMAIS COM 16 RAMAIS CADA TOTALIZANDO 64 RAMAIS ANALÓGICOS; PLACA INTERFACE CELULAR DE 04 CANAIS (OPÇÃO PARA 04 CHIPS GSM); PLACA TRONCO DIGITAL 1E1 BNC E 04 TRONCO ANALÓGICO; ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: CONFIGURAÇÃO: FXS (RAMAIS ANALÓGICOS): CAPACIDADE MÁXIMA: 112, FXO (LINHAS	1	R\$ 31.178,41	R\$ 31.178,41



MUNICÍPIO DE JUÍNA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PMJ-MT

FLS. \_\_\_\_\_

RUBRICA \_\_\_\_\_

	<p>ANALÓGICAS): CAPACIDADE MÁXIMA: 56, T1/E1/ISDN (LINHAS DIGITAIS): CAPACIDADE MÁXIMA: 60, (NÚMERO MÁXIMO DE TRONCOS (LINHAS DIGITAIS + LINHAS FXO) ESTÁ LIMITADO EM 68), MÓDULO GSM (INTERFACE CELULAR): CAPACIDADE MÁXIMA: 8, LINHAS IP: 60, RAMAIS IP: 100 (DEFAULT 4, DEMAIS LICENÇAS DE 4 EM 4), PORTAS ETHERNET: 2, PORTAS: 322; RECURSOS TÉCNICOS: • ACEITA TELEFONE IP NA REDE LAN E WAN; • AGENDA INTELIGENTE (4 TIPOS DE AGENDAS) • BILHETAGEM EM TEMPO REAL; • BLOQUEADOR DE CHAMADAS A COBRAR POR RAMAL (DDR) OU TRONCO; • CELULAR DDD VIA INTERFACE CELULAR OU VOIP; • CTI; • DDR SEQUENCIAL OU NÃO SEQUENCIAL; • DETECTOR DE FAX; • DISA (NOTURNO/DIURNO); • DIU PARA OPERADORA VOIP; • ENTRONCAMENTO DIGITAL E1 (R2D/ ISDN)/ T1; • FIDELIDADE À OPERADORA VOIP • IDENTIFICADOR DE CHAMADAS NOS TRONCOS ANALÓGICOS (DTMF E FSK), TRONCOS DIGITAIS E RAMAIS; • INVERSÃO DE POLARIDADE POR TRONCO; • LOOP BACK; • MÓDULO GSM DE INTERFACE CELULAR INTEGRADA; • MÚSICA EXTERNA; • NÚMERO DE AGENDA GLOBAL NO DISA • RAMAL COM OU SEM DDR; • RAMAL IP; • ROTA DE MENOR CUSTO; • SERVIÇO AUTOMÁTICO POR HORA E DATA; • SIP REGISTRAR; • T38 E DTMF FORA DA BANDA DE ÁUDIO; • TRONCOS IP; SEGURANÇA: VPN: • PROTOCOLOS: PPTP, L2TP, IPSEC (AH, ESP), L2TP OVER IPSEC, ISA KMP; • AUTENTICAÇÃO: PAP, CHAP, MS-CHAPV2, RADIUS; • CRIPTOGRAFIA DE DADOS (MPPE, AES, DES, 3DES); NAPT CONFIGURAÇÃO PROTEGIDA POR SSL FIREWALL: • FIREWALL SPI (STATEFUL PACKET INSPECTION); • DDOS; • FILTROS DE CONTEÚDO; CONFIGURAÇÃO: SNMP PROGRAMAÇÃO VIA BROWSER: • PORTUGUÊS, INGLÊS E ESPANHOL, • CONFIGURAÇÃO WEB SIMPLIFICADA; NUMERAÇÃO DOS FXSS (RAMAIS): NUMERAÇÃO FLEXÍVEL DE 1 ATÉ 4 DÍGITOS; ALCANCE DAS LINHAS: 2000 OHMS, ALCANCE DOS RAMAIS: 900 OHMS; REDE: • MODO BRIDGE; • PPPoE; • SERVIDOR DHCP; • CLIENTE DHCP; • ROTEADOR DE PACOTES; • DNS DINÂMICO; • UPNP; • DHCP AVANÇADO FIXANDO IP AO MAC; CODECS DE ÁUDIO VOIP: • G711A, G711M, G729AB, T38; • G723 (CONSULTE DISPONIBILIDADE); • CANCELAMENTO DE ECO G168; • VAD - SUPRESSÃO DE SILÊNCIO E GERAÇÃO DE RÚIDO DE CONFORTO; QOS: • DIFFSERV • TOS • IEEE 802.1Q (VLAN); PROTOCOLOS VOIP: • SIP; • REGISTRAR; • NATT (UPNP CLIENT, STUN CLIENT, IP EXTERNO); VÍDEO: • MULTICAST COM OS PROTOCOLOS PIM-DM, PIM-SM E MROUTED, COM SUPORTE A TÚNEIS DVMRP PARA CONEXÃO ENTRE SITES MULTICAST. • ROTEIA PACOTES DE VÍDEO COMO: H-261, H-264, MPEG2, MPEG4, ETC. • TELEFONES IP COM VÍDEO; BILHETAGEM: • CAPACIDADE: 1000 REGISTROS • FTP: 50.000 REGISTROS; IMPEDÂNCIA: • PORTAS ANALÓGICAS (FXO/FXS): 900 OHMS • PORTAS DIGITAIS: 75 OHMS / 120 OHMS; PROTEÇÃO DAS PROGRAMAÇÕES: MEMÓRIA NÃO VOLÁTIL FLASH; PROTEÇÃO ELÉTRICA: • PROTEÇÃO DOS FXOS: SUPRESSORES DE TRANSIENTES, PTC • PROTEÇÃO DE ENTRADA AC: CAPACITORES SUPRESSORES; ALIMENTAÇÃO AC: ENTRADA FULL-RANGE: 95 VAC A 240 VAC; UMIDADE RELATIVA DO AR: 20% A 90%, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 10°C A 40°C, CONSUMO MÁXIMO: 80VA, FALTA DE ENERGIA: DEVE SER ADICIONADO NO-BREAK, INSTALAÇÃO: RACK 19", DIMENSÕES (MM): A: 74 / L: 484 / P: 236, PESO MÁXIMO: 3,0 KG; O EQUIPAMENTO DEVE SER COMPOSTO E ACOMPANHADO DOS SEGUINTE ITENS: SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO/INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO PABX; TREINAMENTO DE PESSOAL PARA OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO INLOCO E ACOMPANHAMENTO INLOCO POR UM PERÍODO DE 30 DIAS PARA REALIZAÇÃO DE POSSÍVEIS AJUSTES E ADEQUAÇÃO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE JUÍNA; SOFTWARE TARIFADOR PREMIUM PARA 64 RAMAIS; 01 - PABX CPA; 04 - PLACA RAMAL 16; 01 - PLACA INTERFACE CELULAR 04 CANAIS (04 CHIPS); 01 - CABO COAXIAL TME 175 OHMS; 35 - DISPOSITIVO VOIP (ADAPTADOR ATA); 08 - LICENÇAS PACOTE C/ 04 RAMAIS IP ADICIONAL; 04 - LICENÇAS PACOTE C/ 04 TRONCO IP ADICIONAL; 01 - PLACA TRONCO DIGITAL 1E1 BNC + 04 TRONCO ANALÓGICOS; SOFTWARE DE GESTÃO TERMINAL OPERADORA VIRTUAL/KS VIRTUAL (INSTALAÇÃO DA MESA OPERADORA EM MICROCOMPUTADOR SUBSTITUINDO O APARELHO KS/MESA OPERADORA FÍSICA) - PARA GESTÃO DA BILHETAGEM E MONITORAÇÃO DO PABX. INCORPORAR UMA LICENÇA PC SERVIDOR E TRÊS PC CLIENTE PARA CADA RAMAL INSTALADO. OUTROS SERVIÇOS: BILHETAGEM COM FILTRO PARA PESQUISA; GRÁFICOS; AGENDA COM DISCAGEM RÁPIDA, QUE PERMITE SINCRONIZAR COM MICROSOFT OUTLOOK 2007 OU SUPERIOR; MONITORAÇÃO; MENUS E TECLAS DE ATALHO; RELATÓRIOS DETALHADOS; CHAT; GRAVAÇÃO DE CHAMADAS; VISUALIZAÇÃO ON-LINE DAS CHAMADAS EM ANDAMENTO; OPERAR EM AMBIENTE WINDOWS E LINUX; <b>APRESENTAR FOLDER DESCRITIVO DO PRODUTO OFERTADO.</b></p>			
--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE JUÍNA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PMJ-MT

FLS. \_\_\_\_\_

RUBRICA \_\_\_\_\_

50	10472	<b>NOTEBOOK CORE I3-4010U, TELA 15.6 HD LED-TFT LCD, 4GB DDR3, HDD 500 GB, WI-FI, HD WEBCAM, TECLADO NUMÉRICO COM MOCHILA PARA TRANSPORTE – PROCESSADOR CORE I3-4010U (3 MB L3 CACHE, 1.70 GHZ, 15 W); TELA DE 15.6 HD, ALTO BRILHO (200-NIT) LED-BACKLIT TFT LCD; VIDEO HD GRAPHICS COM 128 MB DE MEMÓRIA DEDICADA; 4GB DDR3 1333MHZ; BATERIA 4-CELL LI-ION (2500 MAH); HDD 500 GB 5400; WI-FI 802.11B/G/N CERTIFICADO PELA ANATEL; DOIS ALTO FALANTES E MICROFONE INTEGRADOS; HD WEBCAM; INTERFACE DE REDE GIGABIT ETHERNET 10/100/1000BASE-T; DRIVE OPTICO 8X DVD-SUPER MULTI DOUBLE-LAYER; TOUCHPAD MULTITOQUE (MOVIMENTO CIRCULAR, ROLAMENTO DE PÁGINA, ZOOM, MUDANÇA DE PÁGINA); LEITOR DE CARTÃO SD INTERFACES: 1 - ENTRADA PARA TRAVA KENSINGTON; 1 - SAIDA HDMI; 1 - CONEXÃO USB 3.0; 2 - CONEXÕES USB 2.0; TECLADO NUMERICO ACOPLADO JUNTO AO TECLADO ALFANUMÉRICO; PESO BRUTO: 3,315KG; DIMENSÃO: 6,50CM X 30,00CM X 51,00CM ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO; PRODUTO DEVERÁ ACOMPANHAR FOLDER. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM O CATÁLOGO DO PRODUTO OFERTADO, CERTIFICADO HOMOLOGADO PELA ANATEL COMPRANDO QUE O EQUIPAMENTO FOI APROVADO PELO ÓRGÃO QUANTO AO FUNCIONAMENTO DE CONEXÃO SEM FIO NA FREQUÊNCIA 2.4GHZ); MOCHILA PARA TRANSPORTE; GARANTIA LIMITADA DE 1 ANO; <b>APRESENTAR FOLDER DESCRITIVO DO PRODUTO OFERTADO.</b></b>	30	R\$ 2.450,00	R\$ 73.500,00
51	10473	<b>SCANNER PROFISSIONAL CAPACIDADE DE ENTRADA DE 50 FOLHAS, VELOCIDADE DE SCANNER DE 25PPM. SCANEAR FOLHAS NO FORMATO A4, A3. FRENTE A VERSO AUTOMATICO. SCANEAR PARA FORMATO PDF, JPEG, SUPOETE A REDE WI-FI. INTERFACE USB 3.0 TIPO DE SCANNER AAD (ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS); MODOS DE DIGITALIZAÇÃO SIMPLEX E DUPLEX COLORIDO, TONS DE CINZA E PRETO E BRANCO; SENSOR DE IMAGEM CIS COLORIDO (CONTACT IMAGE SENSOR) X 2 (FRENTE X 1, VERSO X 1); TIPO DE LÂMPADA LED COLORIDO (VERMELHO / VERDE / AZUL); TAMANHO DE DOCUMENTOS MÍNIMO NO AAD: 50,8 X 50,8 MM, MÁXIMO NO AAD: 216 X 356 MM, SUPORTA A DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS A3 ATRAVÉS DA FOLHA DE TRANSPORTE; GRAMATURA DE DOCUMENTOS 40 ATÉ 209 G/M² CARTÕES DUROS (AAD): PAISAGEM, (0,76 MM OU MENOS); VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO (A4, RETRATO): MODO NORMAL COLORIDO / CINZA (150 DPI), PRETO E BRANCO (300 DPI): 25 PÁGINAS POR MINUTO / 50 IMAGENS POR MINUTO, MODO BOM COLORIDO / CINZA (200 DPI), PRETO E BRANCO (400 DPI): 25 PÁGINAS POR MINUTO / 50 IMAGENS POR MINUTO, MODO ÓTIMO COLORIDO / CINZA (300 DPI), PRETO E BRANCO (600 DPI): 25 PÁGINAS POR MINUTO / 50 IMAGENS POR MINUTO, MODO EXCELENTE COLORIDO / CINZA (600 DPI), PRETO E BRANCO (1200 DPI): 7 PÁGINAS POR MINUTO / 14 IMAGENS POR MINUTO; CAPACIDADE DA BANDEJA DE ENTRADA 50 FOLHAS (80 G/M²) (REALIMENTAÇÃO CONTÍNUA); VOLUME DIÁRIO ATÉ 2.000 FOLHAS; RESOLUÇÃO ÓPTICA 600 DPI; RESOLUÇÃO DE SAÍDA: COLORIDO / CINZA 150, 200, 300 E 600 DPI, PRETO E BRANCO 300, 400, 600 E 1200 DPI; RECURSOS ALINHAMENTO AUTOMÁTICO DA IMAGEM, COMPRESSÃO JPEG VIA HARDWARE, CORREÇÃO AUTOMÁTICA DE SEQUÊNCIA DE CARACTERES DESALINHADOS, DETECÇÃO AUTOMÁTICA DA ORIENTAÇÃO DO DOCUMENTO, DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE CORES, DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE RESOLUÇÃO, DETECÇÃO AUTOMÁTICA DO TAMANHO DO DOCUMENTO, REDUÇÃO DE TRANSPARÊNCIA DO VERSO, REMOÇÃO AUTOMÁTICA DE PÁGINAS EM BRANCO; FORMATO DE SAÍDA JPEG, PDF, PDF PESQUISÁVEL, PDF/A, WORD, EXCEL E POWERPOINT; INTERFACE USB 3.0 (USB2.0 / USB 1.1); INTERFACE WI-FI: PADRÕES IEEE 802.11B / IEEE 802.11G / IEEE 802.11N, MODO DE COMUNICAÇÃO MODO INFRAESTRUTURA, FREQUÊNCIA 2,412 GHZ ATÉ 2,462 GHZ / 2,412 GHZ ATÉ 2,472 GHZ, DISTÂNCIA INTERNO, 50M (RECOMENDADO: INTERNO, ENTRE 25M* PODE VARIAR DEPENDENDO DO AMBIENTE E DO PONTO DE ACESSO, SEGURANÇA WPA-PSK (TKIP / AES), WPA2-PSK (TKIP / AES), WEP (64-BIT / 128-BIT), INSTALAÇÃO COMPATÍVEL COM WPS 2.0 (BOTÃO / CÓDIGO PIN); ALIMENTAÇÃO 100 ATÉ 240, 50/60 HZ; CONSUMO: CONECTADO POR USB EM OPERAÇÃO: 20 W OU MENOS MODO ECONÔMICO: 1,6 W OU MENOS (CHAVE WI-FI DESLIGADA), CONECTADO POR WI-FI EM OPERAÇÃO: 20 W OU MENOS MODO ECONÔMICO: 2,5 W OU MENOS; AMBIENTE DE OPERAÇÃO TEMPERATURA: 5 ATÉ 35°C UMIDADE RELATIVA: 20 ATÉ 80% (SEM CONDENSAÇÃO); DIMENSÕES:LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA 292 X 159 X 168 MM; PESO 3 KG; CONFORMIDADE AMBIENTAL ENERGY STAR E ROHS; OUTROS: DETECÇÃO DE MÚLTIPLA ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE SENSOR ULTRASSÔNICO, DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS LONGOS 863 MM; DRIVERS DRIVER ESPECÍFICO • WINDOWS®: NÃO SUPORTA DRIVERS TWAIN E ISIS • MAC OS: NÃO SUPORTA DRIVER TWAIN; PORTA USB USB 3.0/USB 2.0/USB 1.1; ITENS INCLUSOS CABO DE FORÇA CABO USB, DVD-ROM DE INSTALAÇÃO, DVD-ROM ADOBE® ACROBAT, FOLHA DE TRANSPORTE, FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA; SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS WINDOWS® 8 (32-BIT / 64-BIT); WINDOWS® 7 (32-BIT/64-BIT); WINDOWS VISTA®(32-BIT/64-BIT)SP2 OU SUPERIOR; WINDOWS® XP (32-BIT)SP3 OU SUPERIOR; OS X V10.8; MAC OS X V10.7; MAC OS X V10.6; SOFTWARES INCLUSOS MÍDIA COM DRIVERS E APLICATIVOS DE GERENCIAMENTO DO SCANNER COMPATÍVEL COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS DESCRITOS NO ITEM "SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS"; 01 DE GARANTIA; <b>APRESENTAR FOLDER DESCRITIVO DO PRODUTO OFERTADO.</b></b>	4	R\$ 2.900,00	R\$ 11.600,00
52	7449	FERRO DE SOLDA 60W PROFISSIONAL 127 V	3	R\$ 47,60	R\$ 142,80



MUNICÍPIO DE JUÍNA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PMJ-MT

FLS. \_\_\_\_\_

RUBRICA \_\_\_\_\_

53	10551	<p><b>GATEWAY VOIP COM 02 PORTAS PADRÃO RJ45 (LAN/WAN), 02 PORTAS PADRÃO RJ11 - DOIS CONECTORES RJ-45 PARA INTERFACE DE REDE (10/100MPS). UM DOS CONECTORES PODE SER CONECTADO NUMA PORTA DO ADSL OU SWITCH E O OUTRO NO SEU COMPUTADOR; DOIS CONECTORES RJ-11 PARA FXSS (PHONE1 E PHONE2); CINCO LED'S QUE INDICAM: LIGADO, REDE E TELEFONES EM USO; BOTÃO DE RESET; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: AC/DC ADAPTOR. INPUT: 100 - 240VAC - 50HZ/60HZ, OUTPUT: 12VDC, 1A; PROTOCOLOS DE REDE: SIP V1 (RFC2543), 2(RFC3261), IP/TCP/UDP/RTP/RTCP, IP/ICMP/ARP/RARP/SNTP, TFTP CLIENT/DHCP CLIENT/PPPOE CLIENT, DNS CLIENT, NAT/DHCP SERVER; TOM: TOM DE RING, TOM DE RECHAMADA, TOM DE DISCAGEM, TOM DE OCUPADO, TOM DE PROGRAMAÇÃO; CODEC: G.711: 64K BIT/S (PCM), G.723.1: 6.3K / 5.3K BIT/S, G.726: 16K / 24K / 32K / 40K BIT/S (ADPCM), G.729A: 8K BIT/S (CS-ACELP), G.729B: ADDS VAD &amp; CNG TO G.729, GSM; FUNÇÃO DO TELEFONE: VOLUME AJUSTÁVEL, DISCAGEM RÁPIDA, AGENDA FLASH; QUALIDADE DA VOZ: VAD:DETECTOR DE SILÊNCIO/VOZ (VOICE ACTIVITY DETECTION), CNG: GERADOR DE RUÍDO DE CONFORTO (COMFORTABLE NOISE GENERATOR); LEC: CANCELAMENTO DE ECO (LINE ECHO CANCELLER), COMPENSAÇÃO DA PERDA DE PACOTE (PACKET LOSS COMPENSATION), JITTER BUFFER ADAPTATIVO (ADAPTIVE JITTER BUFFER); TIPO DE IP: IP ESTÁTICO, IP DINÂMICO, DHCP, PPPoE; CHAMADAS: CHAMADA COLOCADA NA ESPERA, CHAMADA ESPERANDO, ATENDIMENTO, SIGA-ME, IDC, CONFERÊNCIA (3 PESSOAS); SEGURANÇA: HTTP 1.1 (AUTENTICAÇÃO PARA WEB), MD5 PARA AUTENTICAÇÃO SIP (RFC2069/ RFC 2617); QOS: TOS FIELD; DTMF: DENTRO DA BANDA RFC 2833, SIP INFO; NAT TRAVERSAL: STUN; SERVIDOR SIP: SERVIDOR REGISTRAR (3 CLIENTES) PROXY EXTERNO; CONFIGURAÇÃO: WEB BROWSER; ATUALIZAÇÃO DE FIRMWARE: TFTP E HTTP; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: FONTE DE ALIMENTAÇÃO AC/DC ADAPTOR. INPUT: 100 - 240VAC - 50HZ/60HZ, OUTPUT: 12VDC, 1A; CABO CONECTOR PADRÃO RJ45 DE 1,5MT E CABO TELEFÔNICO CABO CHATO CONECTOR PADRÃO RJ11; <b>APRESENTAR FOLDER DESCRITIVO DO PRODUTO OFERTADO.</b></b></p>	40	R\$ 287,78	R\$ 11.511,20
54	10553	<p><b>MONITOR 23" LED VGA/DVI/HDMI FULL HD ESPECIFICAÇÕES: TELA: TAMANHO DA TELA (POLEGADAS): 23"; CONTRASTE: 5.000.000:1; TEMPO DE RESPOSTA: 14MS; BRILHO: 250 CD/M<sup>2</sup>; RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1920 X 1080 @ 60HZ; PIXEL PITCH: 0.2652 MM X 0.2652 MM; SUPORTE DE CORES: 16,7 M; ÂNGULO DE VISÃO: H:178º, V:178º; FREQUÊNCIA HORIZONTAL: 30 ~ 83 KHZ; FREQUÊNCIA VERTICAL: 56 ~ 75 KHZ; REVESTIMENTO DA TELA: ANTI- GLARE, HARD COATING (3H); VOLTAGEM: BIVOLT; FÍSICO: TIPO: MONITOR IPS LED; DIMENSÕES (LXAXP) PRODUTO: 544 X 406 X 187MM; DIMENSÕES (LXAXP) PRODUTO SEM BASE: 544 X 332 X 58MM; COR FRONTAL: PRETO BRILHANTE; COR DA BASE: PRETO BRILHANTE; SINAL: SINAL DE VÍDEO: ANALÓGICO / DIGITAL; HDMI; D-SUB(RGB); DVI; <b>APRESENTAR FOLDER DESCRITIVO DO PRODUTO OFERTADO.</b></b></p>	4	R\$ 840,00	R\$ 3.360,00
55	10552	<p><b>MICROCOMPUTADOR I7 4770 3.40GHZ 3.9GHZ MAX TURDO, 8GB MEMORIA DDR3 1600MHZ, HD 1TB 6GB/S SATA III 7200RPM GABINETE TORRE, DVDRW SATA, VIDEO DEDICADO DE 1GB – MICROCOMPUTADOR PROCESSADOR I7 4770 3.4GHZ MAX TURBO 3.9GHZ HYPER THREADING; 8GB DE MEMORIA RAM DDR3 1600MHZ (2X4GB) 4 SLOTS DIMM, DDR3 PARA CAPACIDADE DE ATÉ 32 GB, 1.600 MHZ; ARMAZENAMENTO:HD DE 1TB SATA III DE 7200 6GB/S COM CAPACIDADE DE AMPLIAÇÃO DISTRIBUÍDA DE SEGUINTE FORMA: ATÉ (3) UNIDADES SATA DE 3,5 POL. E 7.200 RPM: 500 GB, 1, 2 OU 3 TB (9 TB MÁX.), ATÉ (3) UNIDADES SATA DE 2,5 POL. E 10K RPM: 250, 500 GB, 1 TB (3 TB MÁX.) ATÉ (3) UNIDADES SDD SATA DE 2,5 POL.: 128, 256 GB (0,75 TB MÁX.), ATÉ (1) UNIDADE DE INICIALIZAÇÃO (SED SSD) DE ESTADO SÓLIDO DE AUTOCRIPTOGRAFIA SATA DE 2,5 POL.: 256 GB, 256 GB MÁX, ATÉ (1) UNIDADE DE INICIALIZAÇÃO (SED) DE AUTOCRIPTOGRAFIA SATA DE 2,5 POL. E 7.200 RPM: 500 GB, 500 GB MÁX., (1) MÓDULO DE CACHE DE DISCO SSD DE 64 GB OPCIONAL PODE SER USADO EM CONJUNTO COM ATÉ (2) HDS SATA EM RAID 0/RAID 1 USANDO A TECNOLOGIA INTEL® SMART RESPONSE ; CHIPSET C226; HD SATA III 1TB 6GB/S 7200RPM; S.O WINDOWS 7 PROFESSIONAL 64BITS PT-BR; ARMAZENAMENTO ÓTICO DE DVD-ROM DVD+RW SATA DL SUPER MULTI; COMPARTIMENTOS DE UNIDADES: 02 COMPARTIMENTOS INTERNOS DE 3,5POL, 01 COMPARTIMENTO DE 2,5POL, 01 COMPARTIMENTO EXTERNO FINO ODD, 02 COMPARTIMENTOS EXTERNOS DE MEIA ALTURA DE 2,5POL; SLOTS DE EXPANSÃO: 01 SLOT PCIE GEN3 X16, 01 PCIE GEN2 X4/CONECTOR X16; 01 SLOT PCIE GEN2 X1/CONECTOR X4, 01 SLOT PCIE GEN2 X1, 01 SLOT PCI DE 32BITS; PLACA DE VÍDEO INTEGRADA HD GRAPHICS E PLACA DE VIDEO DEDICADA DE 1GB DDR3 NVIDIA K600; PORTAS: FRONTAIS 02 USB 3.0, 01 USB 2.0, 01 PORTA DE DADOS PARA CARGA USB 2.0, 01 ENTRADA PARA MICROFONE, 01 SAIDA PARA FONE DE OUVIDO, TRASEIRAS TRASEIRAS: 2 USB 3.0; 4 USB 2.0; 1 DVI-I COM LINK ÚNICO E 2 DISPLAYPORT 1.2 (PARA USO COM INTEL HD GRAPHICS); 1 ENTRADA DE ÁUDIO; 1 SAÍDA DE ÁUDIO, 1 MICROFONE; 1 SERIAL (OPCIONAL); 2 PS/2; RJ-45 (LOM), 2 PORTAS IEEE 1394B OPCIONAIS; INTERNAS: 1 USB 3.0, 3 USB 2.0; DISPOSITIVOS DE ENTRADA: TECLADO HP PS/2, TECLADO USB, TECLADO USB CCID SMART CARD, MOUSE PS/2, MOUSE ÓPTICO USB, MOUSE USB A LASER DE 1.000, MOUSE ÓTICO USB DE 3 BOTÕES, USB SPACEMOUSE PRO, USB SPACEPILOT PRO; DIMENSÕES 39,93 X 17,04 X 44,25 CM (15,7 X 6,7 X 17,4 POL.); FONTE DE ALIMENTAÇÃO 400 WATTS COM 92% DE EFICIÊNCIA; GARANTIA LIMITADA, POR TRÊS ANOS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 8 H ÀS 17 H, PRÓXIMO DIA ÚTIL, PEÇAS, MÃO DE OBRA E SUPORTE POR TELEFONE 24X7 <b>APRESENTAR FOLDER DESCRITIVO DO PRODUTO OFERTADO.</b></b></p>	3	R\$ 6.898,86	R\$ 20.696,58



56	10550	<b>GUIA DE CABO HORIZONTAL 1U P90 44X483X90 COR PRETO</b> DESCRIÇÃO ATENDE OS REQUISITOS TÉCNICOS DAS NORMAS IEC 60297-3-100 E IEC 60297-3-105 TAMPA FRONTAL FACILMENTE REMOVÍVEL; ESTRUTURA EM AÇO CARBONO SAE 1010 COM ESPESSURA DE 0,9MM; PINTURA EPÓXI PÓ TEXTURIZADA PADRÃO RAL 7032 (PRETO); TAMANHO 1U P90 ALTURA 44MM, COMPRIMENTO 483MM (PARA RACK 19") PROFUNDIDADE 90MM <b>APRESENTAR FOLDER DESCRITIVO DO PRODUTO OFERTADO.</b>	10	R\$ 29,40	R\$ 294,00
----	-------	---	----	-----------	------------

\*O licitante que não apresentar o folder descritivo nos itens solicitados, estará automaticamente desclassificado do item.

### 1. PRAZO DE ENTREGA

Entregar em até 7 (sete) dias após a emissão da OC, os produtos solicitados, nas quantidades estipuladas na OC – Ordem de Compra, no local indicado na mesma, sempre acompanhados da Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado na OC.

### 2. DOS PRODUTOS

Serão rejeitados no recebimento produtos fornecidos com especificações diferentes das contidas no objeto deste edital e das informadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer dentro do prazo de 3 dias.

### 3. FORMA DE PAGAMENTO

O Pagamento será realizado em 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento efetivo do objeto, o qual ocorrerá em até 5 dias após o recebimento dos produtos.

No corpo da Nota Fiscal o contratado deverá indicar os dados bancários para o recebimento do valor.

A cada pagamento será verificada a situação de validade dos documentos exigidos na habilitação.

Em existindo documento com o prazo de validade vencido ou irregular, a contratada será notificada pelo fiscal de contrato para proceder à regularização.

A contratada, depois de notificada, terá o prazo de 10 (dez) dias para proceder à regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fiscal de contrato certificará o fato e submeterá o assunto ao Núcleo Administrativo.

### 5. PENALIDADES

O Contratado que atrasar a entrega do objeto ou inadimplir o contrato incorrerá nas penalidades administrativas previstas no art. 86 da Lei n. 8.666/93 e art. 7º da Lei n. 10.520/02.

A multa moratória, quando cabível, será da ordem de 1% (um por cento) ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

A multa por inadimplemento, total ou parcial do contrato, será da ordem de 5% (cinco por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

A aplicação das multas não afasta as demais penalidades, a seguir tipificadas:

- a) **não celebrar a Ata de registro:** impedido de licitar e contratar com a Adm. Pública por 05 anos.
- b) **deixar de entregar documentação:** impedido de licitar e contratar com a Adm. Pública por 02 anos.
- c) **apresentar documentação falsa:** impedido de licitar e contratar com a Adm. Pública por 05 anos.
- d) **atraso da execução do objeto:** impedido de licitar e contratar com a Adm. Pública por 04 anos.
- e) **não manter a proposta:** impedido de licitar e contratar com a Adm. Pública por 03 anos.
- f) **falhar na execução do contrato:** impedido de licitar e contratar com a Adm. Pública por 05 anos.
- g) **fraudar na execução do contrato:** impedido de licitar e contratar com a Adm. Pública por 05 anos.
- h) **comportar-se de modo inidôneo:** impedido de licitar e contratar com a Adm. Pública por 02 anos.
- i) **cometer fraude fiscal:** impedido de licitar e contratar com a Adm. Pública por 05 anos.

### 6. REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇOS

Os preços são irrealizáveis, todavia, após a apresentação da proposta, em razão de ocorrência de fatos imprevisíveis ou de difícil previsão, o preço poderá ser revisto, para mais ou para menos. Não será aceita como justificativa para o reequilíbrio econômico financeiro apenas a variação cambial do dólar, será necessário comprovar o preço equivalente em dólar na época da proposta e o preço atual solicitado por meio de cópias de notas fiscais, toda e qualquer comprovação de aumento de custo, deverá ser feita através de nota fiscal na data da proposta ou superior, e nota fiscal atual.

Nos preços deverão estar inclusos todos os custos incidentes sobre o objeto, inclusive, tributos, fretes e seguros.



#### 7. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA

O prazo de vigência da ata de registro será de 12 (doze) meses.

#### 8. OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO ÓRGÃO LICITANTE

- a) gerenciar a Ata de Registro de Preço;
- b) notificar o fornecedor para verificar o seu aceite em caso de fornecimento para órgãos aderentes;
- c) encaminhar cópia da Ata de Registro de Preço aos órgãos parceiros e aos órgãos aderentes;

#### 9. OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO FORNECEDOR

- a) responder as notificações no prazo estabelecido;
- b) apresentar representante da empresa, juntamente com e-mail para o qual serão enviadas as OC, solicitando os produtos.



ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2014

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº \_\_\_\_/2014**  
**PREGÃO: Nº 043/2014 – REGISTRO DE PREÇOS**  
**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de 2014, O **MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n.º **15.359.201/0001-57**, com sede administrativa na Travessa Emmanuel, n.º.605, Centro, na cidade de Juína-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **HERMES LOURENÇO BERGAMIM**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade n.º **2003602-0-SSP/MT** e inscrito no **CPF/MF** sob o n.º **340.434.891-53**, residente e domiciliado na Avenida 09 de Maio, n.º 451, Centro, na cidade de Juína-MT, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, neste ato, representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de identidade RG \_\_\_\_\_ - SSP/ \_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº, 488/2006, 369/2014, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do município de Juína, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA ATENDENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.** do Edital do Pregão Presencial nº 043/2014

### 2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 043/2014 e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

### 3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

### 4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados no Diário oficial dos Municípios e divulgados em meio eletrônico: [www.juina.mt.gov.br](http://www.juina.mt.gov.br).

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1 Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.



4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

#### 5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

#### 5.2. DO(S) PREÇO(S) REGISTRADO(S) POR ITEM(NS)

Item	COD.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE.MAX	VALOR REGISTRADO UNIT.R\$

#### 6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

#### 7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet [www.juina.mt.gov.br](http://www.juina.mt.gov.br)

#### 8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

8.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços:

8.1.2. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

8.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do fornecimento dos itens, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;

8.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

8.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;



8.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

8.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedor Registrada;

8.1.8. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pelo completo e perfeito fornecimento dos itens objeto deste certame.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1. São obrigações do fornecedor registrado:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias corridos, contados da sua notificação;

9.1.2. Manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

9.1.3. Comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

9.1.4. Atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

9.1.5. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

9.1.6. **Não subcontratar o objeto da presente licitação**, sem o consentimento prévio do órgão gerenciador, o qual, caso haja, será dado por escrito.

9.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;

9.1.8. Retirar as Requisições solicitadas referentes ao objeto do presente Pregão no Município de Juína/MT, Departamento de Compras, situado na Travessa Emmanuel, 605, Centro, Juína/MT.

9.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93;

9.1.10. Proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes nos Anexos I deste Edital;

9.1.11. A contratada para a execução do objeto estará obrigada satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital;

9.1.12. Credenciar junto ao Município de Juína/MT funcionário(s) que atenderá (ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;

9.1.13. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto, todas as despesas com materiais, insumos, mão-de- obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega dos produtos pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

9.1.14. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração da estimativa de custos;



9.1.15. Efetuar a entrega dos produtos, objeto deste Pregão, responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas à entrega, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste Edital e na Requisição.

9.1.16. Comunicar à Secretaria requisitante dos produtos, imediatamente, após o pedido de fornecimento, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

9.1.17. A contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta licitação.

9.1.18. A contratada deverá garantir a qualidade dos produtos licitados comprometendo-se a substituí-los, caso não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeito de fabricação;

9.1.19. No ato da entrega os materiais serão analisados em sua totalidade, sendo que aquele(s) que não satisfizer(em) à especificação exigida sera (ão) devolvido(s), à contratada;

9.1.19.1. Na ocorrência do item anterior, a contratada deverá substituir as suas expensas, no todo o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, não atender as especificações ou, se for o caso, não estiver em conformidade com as amostras apresentadas (quando houver), no prazo de 48(Quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

9.1.20. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do contratante ou a terceiros, em virtude de ação ou omissão, culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou às indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

9.1.21. Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;

9.1.22. Responsabilizar-se integralmente pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do fornecimento do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização realizada pelo setor competente.

9.1.23. Credenciar junto ao Município de Juína/MT funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;

9.1.24. Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.

## **10 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS**

10.1. A entrega dos produtos deverão ser feitas a partir do recebimento da Ordem de Compras e deverão ser separados conforme cada Ordem e embalados.

10.1.1. O prazo de entrega é 7 (sete) dias do recebimento da Ordem de Compras que poderá ser enviada também no e-mail apresentado na proposta da empresa, com confirmação de recebimento que será utilizado para contar prazo de mora.

10.1.1.1. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, para cumprimento do objeto licitado.

10.2. A aquisição dos produtos será de forma parcelada, de acordo com as necessidades das Secretarias interessadas, sempre mediante apresentação da Ordem Compras.



10.3. Os Produtos solicitados deverão ser entregues no prazo estabelecido no item 10.1.1., pela empresa vencedora, sempre acompanhados de cópia da Ordem de Compras e Nota fiscal no local designado na Ordem de Compras, e quando o local for fora do perímetro urbano, no Almoxarifado Central do Município, localizado à Travessa Emmanuel, 605, Centro, ou outro local determinado pela Administração, na presença de servidores devidamente autorizados, em conformidade com § 8º, do artigo 15, da Lei 8.666/93, em dia e horário comercial, onde a mesma terá o prazo de até 05 (cinco) dias para aceitar o mesmo.

10.3.1. Quando o município não aceitar os produtos por estarem em desconformidade com o pactuado, será encaminhado notificação por e-mail, sendo que os itens ficarão a disposição da empresa para serem recolhidos no local onde os mesmos foram entregues, e devendo a empresa realizar a substituição em prazo não superior a 03(três) dias.

10.4. A responsabilidade pelo recebimento dos materiais solicitados ficará a cargo do servidor responsável pelo Departamento de Almoxarifado, ou outro servidor designado pela Administração Municipal, que deverá proceder à avaliação de desempenho e atesto da nota fiscal.

10.5. Os produtos deverão ser entregues conforme especificações e disposições contidas na Proposta apresentada na Licitação e serão avaliados no ato de cada entrega, através de servidor responsável designado para esse fim.

10.6. As condições de acondicionamento e transporte dos produtos devem ser conforme determina a Legislação vigente, podendo, os produtos serem devolvidos sem quaisquer ônus ao município, caso as exigências não sejam atendidas.

10.7. O recebimento e a aceitação do objeto deste pregão, estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas no anexo I, e será observado no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

## 11. DAS PENALIDADES

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedor estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2. A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 1% (um por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, calculada sobre o valor remanescente da presente;

IV) multa de 1% (um por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até o máximo de 10%;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juína-MT, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto

perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



VII) após o 10º (décimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para o fornecimento dos itens ora contratados;

X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XVI) As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVII) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

12.2. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 142/2010 e da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

12.2.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

b) é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.



12.3. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste Departamento.

12.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento à outra entidade ou órgão,

independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

12.5. As aquisições adicionais de que trata o subitem 15.3 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

### 13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo, cuja programação é a seguinte:

**Dotações Orçamentárias pertinentes, constantes do exercício em vigor.**

### 14. DO FORO

14.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de Juína/MT.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada um via no Departamento de Licitação.

Juína, de ..... de ..... de 2014 .

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
Fornecedor

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_